

Proc. Administrativo 022/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 11/04/2025 às 15:49:48

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

DISPENSA 11/2025 - Tenda CISREC na Rua

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	024/2025
Dispensa nº:	011/2025
Interessado	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto Cisrec na Rua
Memorando nº:	<u>Memorando 025/2025 - Requisição de Compra</u>

Considerando a necessidade de [descrever brevemente a necessidade da contratação], e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Memorando 025/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM
Para: SECEX - Secretaria Executiva
Data: 10/01/2025 às 09:41:05

Prezado, bom dia!

Encaminho, em anexo, a Requisição de Compras referente à aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao **Projeto Cisrec na Rua**, de acordo com a programação que está sendo realizada para 2025.

A tenda visa ser uma estrutura de apoio aos atendimentos médicos do programa, suprimindo uma necessidade identificada em alguns municípios onde o projeto foi realizado. Além disso, contribuirá para fortalecer a imagem do consórcio junto à população atendida.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações necessárias.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica
Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

RCS_Tenda_Inflavel.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	10/01/2025 09:41:54	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAE9-A662-DE34-073C**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS/RCS**

Matozinhos, 10 de janeiro de 2025

Sr. Max Vinícius Reis Pereira,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de tenda inflável para uso do CISREC em eventos externos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, Revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido. Dimensões aproximadas: 3,00m x 3,00m FRETE INCLUSO	Unidade	01

1	Previsão no PCA	Ação está inclusa no Plano de Contratação Anual do CISREC.
2	Justificativa	Com o objetivo de fortalecer as ações do projeto "CISREC na Rua" e ampliar a visibilidade do CISREC em eventos externos, faz-se necessária a aquisição de uma tenda inflável. Esse equipamento desempenhará um papel essencial na promoção das atividades do consórcio, proporcionando um espaço estruturado, protegido e visualmente atrativo para atender às demandas da população nos municípios consorciados. O projeto "CISREC na Rua" é uma iniciativa itinerante que busca levar serviços de saúde diretamente à comunidade, promovendo





		<p>acesso, orientação e cuidados de forma descentralizada. A tenda inflável será utilizada como ponto de referência em ações externas, facilitando o acolhimento e o atendimento ao público, além de oferecer visibilidade e identidade institucional ao consórcio.</p> <p>Além de atender ao projeto "CISREC na Rua", a tenda inflável também será utilizada em eventos externos diversos, como campanhas de vacinação, feiras de saúde, ações educativas e outros projetos promovidos pelo CISREC.</p> <p>Entre os benefícios da aquisição da tenda inflável, destacam-se:</p> <p>Mobilidade e praticidade: A tenda é de fácil transporte, montagem e desmontagem, podendo ser utilizada em diferentes locais e eventos.</p> <p>Identidade visual: Personalizada com a logomarca do CISREC, reforçará a imagem institucional e facilitará a identificação do consórcio nos eventos.</p> <p>Proteção e conforto: Oferece um espaço protegido contra intempéries climáticas, garantindo segurança e conforto para a equipe e o público.</p> <p>Sustentabilidade: Seu uso em múltiplos eventos reduz custos com locações de estruturas temporárias e promove a otimização de recursos.</p> <p>Portanto, a aquisição de uma tenda inflável representa um investimento estratégico para o CISREC, consolidando sua presença nas comunidades e potencializando a realização de ações externas que promovam a saúde e o bem-estar regional.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	<p>O fornecimento do produto será solicitado mediante a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da referida autorização;</p> <p>O produto deverá ser entregue, na sede do CISREC, localizado a Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado as despesas com embalagem, seguro, transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até o local designado;</p> <p>Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo</p>





		com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 03 (três) dias.
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>Gestora do Contrato: Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541;</p> <p>Fiscal do Contrato: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Farmacêutica, farmacia@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541.</p>
5	Obrigações da contratada	<p>Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;</p> <p>Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas no Termo de referência e nas cláusulas contratuais;</p> <p>Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;</p> <p>Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer</p>





		<p>anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;</p> <p>Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;</p> <p>Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;</p> <p>Realizar, sob suas expensas, a realização do serviço objeto do Contrato, nos prazos estabelecidos, conforme determinação da CONTRATANTE.</p>
6	Obrigações do contratante	<p>Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;</p> <p>Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;</p> <p>Fiscalizar a execução deste contrato;</p> <p>Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;</p> <p>Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;</p> <p>Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e</p> <p>Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.</p>
7	Condições e Forma de pagamento	<p>Os valores devidos pelo Consórcio serão pagos em até 30 dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais.</p>





8	Prazo de vigência do contrato	<p>A contratação será celebrada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.</p> <p>O presente Contrato não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.</p>
9	Dotação orçamentária	<p>A dotação orçamentária será informada pelo setor competente em momento oportuno.</p>
10	Penalidades	<p>O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.</p> <p>A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.</p>

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica



Memorando 1- 025/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 13:25:29

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 29/01/2025 16:42:11 por MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08).

A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 3- 025/2025

Memorando 2- 025/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 29/01/2025 às 13:26:55

Segue para andamento do processo.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 3- 025/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 16:42:10

Memorando 1- 025/2025 cancelado por **MAX VINICIUS REIS PEREIRA**, com a seguinte justificativa:

Despacho substituído.

Memorando 4- 025/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 16:46:22

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

À Gerência de Licitações e Contratos e ao Setor de Compras,

Considerando a Requisição de Compra encaminhada pela Coordenação do projeto "CISREC na Rua", referente à aquisição de uma tenda inflável personalizada, com especificações detalhadas no documento anexo, determino a adoção das providências necessárias para viabilizar a contratação do objeto mencionado.

Inicialmente, visando à eficiência na gestão e à escolha da modalidade mais adequada para a aquisição, solicito que o Setor de Compras realize pesquisa de preços junto ao mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e encaminhe relatório detalhado com os valores cotados. Somente após essa análise, será definida a forma de contratação a ser adotada.

A justificativa para a aquisição demonstra a importância da tenda como suporte essencial às atividades do projeto, proporcionando um espaço estruturado para os atendimentos médicos itinerantes e outras ações institucionais, como campanhas de vacinação e eventos educativos. Além disso, a personalização do equipamento contribuirá para fortalecer a identidade visual do CISREC, garantindo maior reconhecimento e credibilidade perante a população.

Após a conclusão da pesquisa de preços e definição da modalidade de contratação, caso necessário, a Gerência de Licitações e Contratos deverá dar seguimento ao processo administrativo correspondente, observando rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023.

Ressalto, ainda, a necessidade de que todo o trâmite ocorra com celeridade, a fim de atender à demanda dentro do prazo necessário, sem prejuízo do cumprimento das normas aplicáveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	29/01/2025 16:47:41	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E447-2318-AC63-45FB**

Memorando 5- 025/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2025 às 15:51:25

Prezado,

Em continuidade ao e-mail anterior, encaminho a requisição com a inclusão de item adicional necessário para a aquisição.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

RCS___Tenda_Inflavel_e_mesas_portateis_assinado.pdf

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS/RCS**

Matozinhos, 30 de janeiro de 2025

Sr. Max Vinícius Reis Pereira,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de tenda inflável e mesas portáteis para uso do CISREC em eventos externos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, Revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido. Dimensões aproximadas: 3,00m x 3,00m FRETE INCLUSO	Unidade	01
02	Mesa Portátil Dobrável Mesa Dobrável Portátil com regulagem, de plástico moldado com uma estrutura de aço revestida em pó, o tampo da mesa é a prova D'água, resistente a respingos e manchas. Contém regulagem de altura com 3 níveis de altura. Medidas aproximadas: Comprimento: 122 cm Largura: 61 cm Altura: 91 cm / 74cm / 56 cm	Unidade	6





1	Previsão no PCA	Ação está inclusa no Plano de Contratação Anual do CISREC.
2	Justificativa	<p>Com o objetivo de fortalecer as ações do projeto "CISREC na Rua" e ampliar a visibilidade do CISREC em eventos externos, faz-se necessária a aquisição de uma tenda inflável. Esse equipamento desempenhará um papel essencial na promoção das atividades do consórcio, proporcionando um espaço estruturado, protegido e visualmente atrativo para atender às demandas da população nos municípios consorciados.</p> <p>O projeto "CISREC na Rua" é uma iniciativa itinerante que busca levar serviços de saúde diretamente à comunidade, promovendo acesso, orientação e cuidados de forma descentralizada. A tenda inflável será utilizada como ponto de referência em ações externas, facilitando o acolhimento e o atendimento ao público, além de oferecer visibilidade e identidade institucional ao consórcio.</p> <p>Além de atender ao projeto "CISREC na Rua", a tenda inflável também será utilizada em eventos externos diversos, como campanhas de vacinação, feiras de saúde, ações educativas e outros projetos promovidos pelo CISREC.</p> <p>As mesas portáteis são essenciais para garantir um atendimento médico adequado durante as ações do projeto. Elas proporcionarão um suporte estruturado para os profissionais de saúde realizarem consultas, triagens e procedimentos básicos de forma organizada e eficiente. A facilidade de transporte e montagem dessas mesas permitirá sua utilização em diferentes locais, adaptando-se às necessidades específicas de cada evento.</p> <p>Entre os benefícios da aquisição da tenda inflável e das mesas portáteis, destacam-se:</p> <p>Mobilidade e praticidade: A tenda é de fácil transporte, montagem e desmontagem, podendo ser utilizada em diferentes locais e eventos.</p> <p>Identidade visual: Personalizada com a logomarca do CISREC, reforçará a imagem institucional e facilitará a identificação do consórcio nos eventos.</p> <p>Proteção e conforto: Oferece um espaço protegido contra</p>





		<p>intempéries climáticas, garantindo segurança e conforto para a equipe e o público.</p> <p>Eficiência no atendimento: As mesas portáteis proporcionam um suporte adequado para os profissionais de saúde, otimizando a prestação dos serviços à população.</p> <p>Sustentabilidade: Seu uso em múltiplos eventos reduz custos com locações de estruturas temporárias e promove a otimização de recursos.</p> <p>Portanto, a aquisição de uma tenda inflável e mesas portáteis representa um investimento estratégico para o CISREC, consolidando sua presença nas comunidades e potencializando a realização de ações externas que promovam a saúde e o bem-estar regional.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	<p>O fornecimento do produto será solicitado mediante a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da referida autorização;</p> <p>O produto deverá ser entregue, na sede do CISREC, localizado a Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado as despesas com embalagem, seguro, transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até o local designado;</p> <p>Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 03 (três) dias.</p>
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>Gestora do Contrato: Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541;</p> <p>Fiscal do Contrato: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Farmacêutica, farmacia@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541.</p>
5	Obrigações da contratada	<p>Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita</p>





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	<p>cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.</p> <p>A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA

Data: 30/01/2025 15:22:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica



Memorando 6- 025/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 04/02/2025 às 08:51:08

Prezado **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP**, solicito que dê andamento na pesquisa de preços visando a aquisição de tenda inflável e mesas conforme solicitado acima.

Atenciosamente,

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/02/2025 08:51:27	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F36-B48D-446E-9CF7**

Memorando 7- 025/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 14:27:12

Prezado(s),

Encaminho em anexo cotação completa conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	13/02/2025 14:28:50	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69DF-BF2E-3618-8AE7**

PLANILHA DE COTAÇÃO

Aquisição de tenda inflável e mesas portáteis para uso do CISREC

Matozinhos, 13 de fevereiro de 2025.

AQUISIÇÃO CISREC								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, Revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido.	UNID.	1	R\$ 4.360,00	R\$ 4.454,00	R\$ 4.940,80	R\$ 4.454,00	R\$ 4.454,00
2	Mesa Portátil Dobrável Mesa Dobrável Portátil com regulagem, de plástico moldado com uma estrutura de aço revestida em pó, o tampo da mesa é a prova D'água, resistente a respingos e manchas. Contém regulagem de altura com 3 níveis de altura. Medidas aproximadas: Comprimento: 122 cm Largura: 61 cm Altura: 91 cm / 74cm / 56 cm	UNID.	6	R\$ 765,03	R\$ 449,10	R\$ 605,34	R\$ 449,10	R\$ 2.694,60
								R\$ 7.148,60

Descrição Item 1	
COTAÇÃO I	ORÇAMENTO DA EMPRESA METTA INFLAVEIS, METTA INFLAVEIS LTDA. Não
COTAÇÃO II	ORÇAMENTO DA EMPRESA 3D Mídia Balões LTDA - ME
COTAÇÃO III	ORÇAMENTO DA EMPRESA Big Infláveis

Tendo em vista os orçamentos recebidos, constatei que a empresa 3D Mídia Balões LTDA apresentou menos limitações em termos de personalização, o que justifica a escolha da mesma.

Descrição Item 2 LINKS

COTAÇÃO I	ORÇAMENTO MERCADO LIVRE, COM FRETE	h=2&search_lay
COTAÇÃO II	ORÇAMENTO MAGALU, FRETE GRATIS	gn=google eco
COTAÇÃO III	CASAS BAHIA, COM FRETE	4943&tipoLojist

A escolha da empresa [Magalu] foi justificada pelo fato de ela ter apresentado a proposta de menor valor.

* Conforme cotação de preços constante dos autos do PL, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.148,60 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos.)**

Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no RCS são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA

SETOR DE COMPRAS



Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br



(11) 2458-8080

sac@3dmediabaloos.com.br

Nº do Contrato

042981

Dados da Empresa

Razão Social : 3D Mídia Balões LTDA - ME CNPJ:
17.215.343/0001-76

Contato: 55 - 011 - 2458-8080
sac@3dmediabaloos.com.br

Rua Jacob, 349 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020

Cliente / Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		
Nome Fantasia:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		
Endereço:	RUA OITO DE DEZEMBRO	Nº:	650
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	Matozinhos	CEP:	35720-000
		Estado:	MG
Telefone:	(33) 1 3712-1541	Celular:	
E-mail do Responsável pela Compra:	cisrec@cisrec.mg.gov.br		
CPF / CNPJ:	01.272.081/0001-41	IE:	
Nome Resp. Pela Compra:		Contato via Whatsapp:	
E-mail para cobrança:			
E-mail para Envio de Nota Fiscal:			
Fone Financeiro:	(33) 1 3712-1541		

Entrega

CNPJ Entrega:			
Local de Entrega:			
Endereço:		Nº:	
Cidade:		CEP:	00000-000
		Estado:	

Qtd.	Tipo do Produto	Valor Unitário	Subtotal
1	Tenda Inflável Impressão de 4 logos 3x3	R\$ 4.023,00	R\$ 4.023,00
1	Tenda Inflável Impressão de 8 logos (teto/pernas) 3x3	R\$ 4.454,00	R\$ 4.454,00
1	Cortina para Tenda	R\$ 296,00	R\$ 296,00
Descrição do Produto:		Motor:	

Qtd.	Tipo do Serviço	Valor Unitário	Subtotal
------	-----------------	----------------	----------

Forma de Pagamento:	20% de entrada e o restante em 3x no C. de crédito	Desconto:	R\$ 0,00	Valor Total da Venda:	R\$ 8.773,00
---------------------	----------------------------------------------------	-----------	----------	-----------------------	---------------------

Assinatura

www.3dmediabaloos.com.br

1º Cláusula

Ao efetuar a compra o CONTRATANTE deverá informar todos os dados cadastrais corretamente, para o envio do produto e nota fiscal.

1.1-Em caso do endereço de cobrança ser diverso ao endereço de entrega, deverá ser informado via e-mail.

1.2- Após finalização do pedido de compra, será emitido o contrato, sendo que a nota fiscal e o boleto serão emitidos após assinatura.

2º Cláusula

Todas as imagens do produto deverão ser enviados por e-mail, em formato de JPG, TIF, CDR, ou

CMX. 2.1- A arte que for enviada em JPG a imagem deverá ter no mínimo 60 DPI em tamanho final.

2.2- O não envio da arte implicará na confecção do produto conforme orçamento.

3º Cláusula

O produto somente será enviado para produção após a assinatura deste contrato, envio das artes e aprovação de layout.

4º Cláusula

Caso haja desistência da compra após assinatura do contrato e início da produção, será aplicada a multa de 50% sobre o valor total do contrato, tendo em vista que a aplicação do material para o desenvolvimento do balão contratado determina a sua inutilização para o emprego em outros.

4.1- Na ocorrência de inadimplência de quaisquer valores constantes no pedido do cliente, ensejará aplicação de multa de mora de 2% e juros legais de 1% ao mês.

4.2 -Em caso de falta de pagamento poderá ser pausado a confecção do produto ou até mesmo a entrega, até que seja adimplido o débito.

5º Cláusula

O prazo de entrega será determinado após o recebimento das artes, assinatura do contrato e aprovação de layout, por intermédio de comunicação entre as partes.

6º Cláusula

O Frete fica por conta do Cliente sendo que o produto será enviado no endereço informado para entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1- Qualquer atraso causado pela transportadora não é de responsabilidade da contratada.

7º Cláusula

O produto tem garantia de um ano, contra defeito de fábrica, contados da data de assinatura do contrato.

7.1- Perde a garantia se comprovado mal uso, devendo o contratante seguir as orientações de manuseio do produto, que fazem parte integrante deste contrato.

7.2- O produto levado para manutenção em outra instituição, perde a garantia.

8º Cláusula

São partes integrantes deste contrato, os pedidos, aprovações de layouts, aditivos ou outras formas documentais de comunicação que evidenciem as formalidades específicas dos serviços solicitados pelo contratante.

9º Cláusula

Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato causados por casos fortuito ou força maior.

10º Cláusula

O presente instrumento possui força de título executivo nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

11º Cláusula

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarulhos.

Guarulhos, 07/02/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE
POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO
CALCARIO - CISREC - Assinatura e carimbo

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PROPOSTA COMERCIAL 127297/2025

Data: 10/02/2025

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Endereço : RUA OITO DE DEZEMBRO, 650, CENTRO, Matozinhos, 35720000/

Contato : COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO

End.Entr.:

Consultora: Ingrid [Big Infláveis]

I.E.: ISENTO

CNPJ: 01.272.081/0001-41



*ESTAS IMAGENS NÃO SÃO REFERENTES A ESTE ORÇAMENTO. IMAGENS ILUSTRATIVAS.

PRODUTO

Com a presente, confirmamos nosso entendimento para a confecção do(s) material(is) inflável(is) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total Item
1	TENDA SYNC 3,00ML X 3,00MP (IMPRESSÃO TOTAL)* -	R\$ 4.303,30	R\$ 4.303,30
1	ACESSÓRIOS - Cortina -	R\$ 405,00	R\$ 405
1	FRETE -	R\$ 232,50	R\$ 232,50

Legenda: MH – Metros de altura | ML – Metros de largura | MC – Metros de comprimento | MP – Metros de profundidade | MD – Metros de diâmetro

Especificações :

Com 1 Cortina Inclusa

Prazo de saída do material:

Validade da proposta: 15 dias

PAGAMENTO

A ser(em) pago(s) na seguinte condição:

- 100% à vista desconto de 5% com NF (PIX/BOLETO);
- 100% à vista desconto de 10% condição especial (PIX/BOLETO);
- 50% para 15 dias e 50% boleto para 45 dias da data do pedido com NF (PIX/BOLETO);
- Ou ainda no cartão BNDES em até 48x

OBS.: Sob análise de crédito, todas as datas contam a partir do fechamento do pedido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NYLON EMBORRACHADO OU POLIÉSTER - MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA

TECIDOS: A escolha do material dependerá do projeto levando em consideração cores e formatos, isso garante um resultado final de maior qualidade.

SOBRE A PLASTIFICAÇÃO



A plastificação traz grandes vantagens tornando-o mais indicado para a confecção dos Infláveis, tais como:

- Melhor aderência da aplicação da arte;
- Não descasca a pintura;
- Facilita a limpeza; e
- Maior durabilidade.

ACOMPANHA

- Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca);
- Bolsa para transporte e armazenamento;
- Motoinsulflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30;
- Tratamento antifungos e ultravioleta;
- Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração;
- Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade;
- Manual de instrução de uso;
- Resiste ao sol e a chuva;
- Garantia de 01 (um) ano.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: Tendões, Portais, Mascotes Infláveis, Infláveis em 3D, Logomarca Inflável, Roof Top, Stand, Tótem, Túneis, e etc.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ATRASOS DE TRANSPORTADORA** (a Big Infláveis não assume essa responsabilidade e não mantém parceria com nenhuma empresa de transportes);
- **VENCIMENTO DO BOLETO NÃO ESTÁ VINCULADO A PRAZO DE ENTREGA** (o vencimento da NF/Boleto não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo).
- **EM CASO DE ATRASO NAS DATAS DE PAGAMENTO ACORDADAS, AS DESPESAS DE NEGATIVAÇÃO / PROTESTO SERÃO REPASSADAS PARA O CLIENTE.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Caso o inflável tenha sistema de iluminação interno instalado a lâmpada NÃO acompanha o inflável a fim de evitar danos ao mesmo. Utilizar lâmpada eletrônica fria (220v acima de 25W).

ENVIO DE ARTE E/OU ARQUIVO

O envio de artes e/ou arquivos deverá atender aos seguintes formatos:

- Enviar arquivo em .cdr, .psd, .tif, ou .jpg;
- Arquivos em .cdr deve estar vetorizado com as fontes convertidas em curvas;
- Arquivos em .psd, .tif ou .jpg seguir as seguintes especificações:
- Infláveis com tamanho superior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 60 dpi;
- Infláveis com tamanho inferior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 100 dpi (Arquivos em .psd ou .tif devem vir com imagem em .jpg baixa resolução para conferência).
- Referência de cor deve vir em escala PANTONE ou amostra física do produto. Aceitamos artes via e-mail, FTP, CD e DVD.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

INFLÁVEIS COM MOTORES: FABRICAÇÃO MATERIAL NYLON OU POLIESTER



(Produtos COM motores)

O inflável contempla 1 (um) ANO de garantia sobre qualquer defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão elétrica ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização do manuseio por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto.

É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

CONDIÇÕES DO MOTOR

- Produto Garantido pelo prazo de 1 (um) ANO a partir da entrega.
- A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto, atos ou fatos provocados por mau funcionamento e outras aqui não especificadas.
- A manutenção ou troca de peças ocasionadas por uso indevido serão cobrados à parte, mesmo que o produto esteja dentro do prazo de garantia. Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra ou conserto com descrição do produto.
- É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

INFLÁVEIS SEM MOTORES:

FABRICAÇÃO MATERIAL PVC *(Produtos SEM motores)*

Produto garantido por defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto.

É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

CONDIÇÕES GERAIS PARA VENDAS

- Nota fiscal e boleto bancário serão emitidos no fechamento deste pedido e encaminhados ao endereço de cobrança, conforme deverá ser informado. Caso o endereço para faturamento seja diferente do endereço de cobrança, favor informar;
- O material será entregue com nota de simples remessa, no prazo acordado, contado a partir da aprovação do layout e envio dos arquivos necessários;
- O não pagamento no vencimento, implicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- A existência de débito nos impedirá de continuar a execução do trabalho ou a entrega, quando este envolver modelos de infláveis mais elaborados e com prazo de entrega acima da data do vencimento, conforme for acertado entre as partes, ou mesmo no caso de haver demora na entrega da arte ou qualquer outro item que seja necessário à produção do inflável;



Big Infláveis Tel: (11) 2446-3333
Av. Papa João Paulo I, 2578 – Vila Aeroporto
07170-350 Guarulhos, SP

- Para a remota hipótese de cancelamento deste projeto por parte do cliente após a aprovação deste pedido, fica desde já ciente o cliente que estará sujeito, a título de remuneração pelo projeto já elaborado e/ou iniciado, ao pagamento do importe de 20% sobre o valor total do serviço contratado, sem prejuízo, ainda, da aplicação de multa à base de 10% (dez por cento) sobre o valor total da presente proposta, a ser pago pelo cliente à Big Format Infláveis, considerando os custos e as horas nos/nas quais a Big Format Infláveis incorreu para a consecução do quanto aqui aprovado. Para todos os efeitos legais, as partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a legitimidade e aplicabilidade do presente pagamento e da presente penalidade, vedando-se, portanto, de futura discussão nesse sentido;
- A Big Format Infláveis não assume a responsabilidade de atrasos causados pelo transportador dos produtos;
- O vencimento da NF não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo;
- As Partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável ao tratamento da privacidade e proteção de dados.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Guarulhos/SP, 10/02/2025.

Página de assinaturas do Pedido de Venda nº 127297/2025]:

BIG INFLÁVEIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

**METTA INFLAVEIS, METTA INFLAVEIS LTDA, CNPJ:
56959841000185**



Rua MS2, sn Quadra 7 Lote 18 / Residencial Monte Sinai / Aragoiânia - GO
/ 75330000 / admrottamidia07@gmail.com /

**Orçamento N° 151
Emissão 12/02/2025
Validade 12/02/2025**

DADOS DO CLIENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Telefone: 313712-1541
Cliente: E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA	Bairro: CENTRO
Contato:	CEP: 35720000
Endereço: RUA OITO DE DEZEMBRO, 650,	E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br
Cidade: Matozinhos	Frete por Conta: DO EMITENTE
Condições: À vista	
Vendedor: Danilo Gustavo	

PRODUTOS E SERVIÇOS

Grupo de Produtos Padrão - 01						
Código	NCM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5011	95066200	5011 - TENDA MODELO STAND 4 X 4 M	1,000		R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
5102		5102 - CORTINA PARA TENDA 4 X 4 M PERSONALIZADA	1,000		R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL						R\$ 4.360,00

TOTAIS

Frete	Seguro	Outros	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00

Observações

- Descrição do Material / Motor

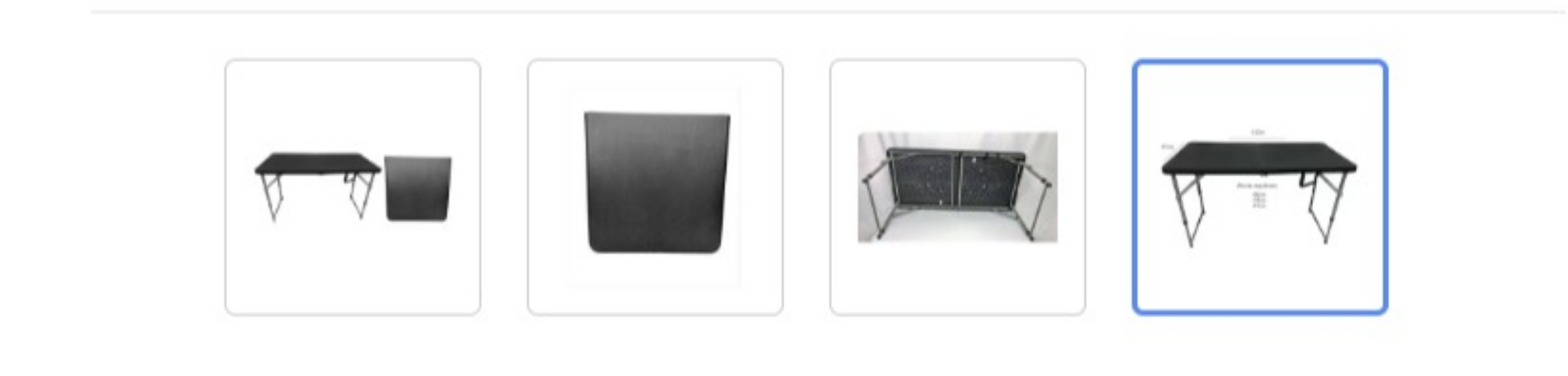
Todo confeccionado em tecido de nylon, 100% poliamida, 6.6 (Fio Far Way), urdume título 240/35-24 fios, trama 240/35-21 fios, peso por metro de 195 g/metro linear por 1,40 de largura, tinto e resinado, espessura 0,50 mm, gramatura 320 g/metro linear, tingimento a base de anilina ácida, resinagem a base de resina acrílica com banho final de silicone, com tratamento antifungos com tensão deruptura longitudinal e transversal de 70 kgf/ polegadas, rasgamento 10 kgf, tela de poliéster com filme de PVC, translúcido com emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta. A instalação do material é feita em qualquer superfície plana com amarração das cordas de atraques / Motor VSC20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87(dBA);tensão220V;potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg.)

OBSERVAÇÃO: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PORVARIACÕESMETEOROLÓGICAS(VENTOS, TEMPORAIS)

casasbahia.com.br > Ferramentas > Armazenagem e Organização > Caixa e Maleta para Ferramentas

Mesa Dobrável Vira Maleta Com 3 Regulagens De Altura Preta

(Cód. Item 1550177807) Outros produtos: Não Informado



Vendido e entregue por Olist SP

★★★★★ Sem avaliações Sem perguntas

R\$ 430,14 em até 8x de R\$ 53,77 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 378,52 no PIX com 12% de desconto

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Carnê Digital Parcele em até 24x Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega 35720-000 Consultar

Matozinhos - MG		
Normal	até 21 de fevereiro, sexta	R\$ 34,61
Expressa	até 21 de fevereiro, sexta	R\$ 34,61

Ver regras de frete

Descrição do produto

Mesa Dobrável Vira Maleta Com 3 Regulagens De Altura Preta Comprimento 1,22m Alturas reguláveis: 56cm / 74cm / 91cm Largura 61cm Peso Bruto 9,5kg Peso Liq 8,5kg Embalagem fechada 61,5x8,5x62cm Com trava nos pés Montagem simples, basta abrir o tampo e abrir os pés Cor do tampo Preta Cor da ferragem Cinza Tampo de Polipropileno de alta densidade Pés e Suportes internos em ferro com pintura especial Marca: VGHome

Denunciar produto

Itens que combinam com seu produto

Mesa Dobrável Vira Maleta Com 3 Regulage...
★★★★★ (1)
R\$ 479,06
R\$ 479,06 ou em até 8x de R\$ 59,88 sem juros ou
R\$ 421,57
no PIX

Pistola De Pintura Mod 1 - Arprex
★★★★★ (0)
R\$ 615,51
R\$ 615,51 ou em até 8x de R\$ 76,94 sem juros ou
R\$ 553,96
no PIX

Pistola de Pintura Aerógrafo Aço Dupla...
★★★★★ (0)
R\$ 1.126,94
R\$ 1.126,94 ou em até 8x de R\$ 140,87 sem juros ou
R\$ 1.014,25
no PIX

Aliviador Centrífugo (Contrapeso) Msv40Aps...
★★★★★ (0)
R\$ 389,55
R\$ 389,55 ou em até 8x de R\$ 48,69 sem juros ou
R\$ 389,55

Estante Modular Preta Com 3 Prateleiras Plásti...
★★★★★ (0)
R\$ 61,45
R\$ 61,45 ou em até 2x de R\$ 30,72 sem juros ou
R\$ 54,08
no PIX

Acreditamos que você pode gostar

Mesa Dobrável Vira Maleta Com 3 Regulage...
★★★★★ (1)
R\$ 479,06
R\$ 479,06 ou em até 8x de R\$ 59,88 sem juros ou
R\$ 421,57
no PIX

Mesa Dobrável Plástico Portátil 180cm Vira...
★★★★★ (0)
R\$ 699,90
R\$ 699,90 ou em até 12x de R\$ 58,32 sem juros ou
R\$ 699,90

Mesa Dobrável Vira Maleta Com 3 Regulage...
★★★★★ (0)
R\$ 429,19
R\$ 429,19 ou em até 6x de R\$ 71,53 sem juros ou
R\$ 364,81
no PIX

Mesa Plástica Dobrável Retangular 120cm Vonder
★★★★★ (0)
R\$ 411,90
R\$ 411,90 ou em até 6x de R\$ 68,65 sem juros ou
R\$ 370,71
no PIX

Mesa Maleta Preta Dobrável 1,22M
★★★★★ (0)
R\$ 427,63
R\$ 427,63 ou em até 10x de R\$ 42,78 sem juros ou
R\$ 372,21
no PIX

Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.

Similares ao que você está vendo

Caixa De Piso 4x2 Baixa 3-4'' Caixas De Piso...
★★★★★ (0)
R\$ 36,64
R\$ 30,64 ou em até 3x de R\$ 10,62 com juros (1.99% a.m.) ou
R\$ 27,58
no PIX

Estante sem caixa Mista para 49 Gavetas 93807...
★★★★★ (0)
R\$ 257,23
R\$ 257,23 ou em até 8x de R\$ 32,15 sem juros ou
R\$ 257,23

Maleta Plastic Pescaria Bandeja Economica Pret...
★★★★★ (0)
R\$ 35,86
R\$ 35,86 ou em até 3x de R\$ 12,43 com juros (1.99% a.m.) ou
R\$ 31,56
no PIX

Maleta Combat Organizadora Com Trava...
★★★★★ (0)
R\$ 32,64
R\$ 32,64 ou em até 3x de R\$ 11,32 com juros (1.99% a.m.) ou
R\$ 28,72
no PIX

Carrinho Transporte De Carga Multiuso...
★★★★★ (1)
R\$ 322,33
R\$ 322,33 ou em até 8x de R\$ 40,29 sem juros ou
R\$ 283,65
no PIX

Tire suas dúvidas sobre o produto

Pesquise pela sua dúvida aqui...

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Informações importantes:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.casasbahia.com.br.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
- Imagens meramente ilustrativas.

CENTRAL DE VENDAS

Compre pelo Whatsapp

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-4336

Fale pelo Whatsapp

PARA RJ E REGIÃO

0800-200-4336

MEUS PEDIDOS

Acompanhe seus pedidos

Editar cadastro

CASAS BAHIA

Quem somos

Serviços

Lista de Presentes

Trabalhe conosco

Venda seus produtos

Black Friday

[Desenrola Brasil](#)

AJUDA

Mapa do Site

Atendimento em libras

Prazos e locais de entrega

Política de Troca e Devolução

Quantidade de itens por pedido

Portal de Privacidade

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Segurança Digital

ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTOS

Cartões do Grupo: Casas Bahia, Pontofrio, Extra

Crédito: Visa, Mastercard, Elo, American Express, Diners Club, Hipercard, Banescard, JCB

Outras formas: BanQi, Carnê Digital, Pix

PRODUTOS MAIS BUSCADOS

Air fryer	Ar condicionado	Armário de cozinha	Bicicleta	Cama	Celular	Celular Motorola
Celular Samsung	Colchão	Computador	Cooktop	Fogão 4 bocas	Fralda	Geladeira
Guarda roupa	iPhone	iPhone 11	iPhone 12	iPhone 13	iPhone 14	iPhone 15
iPhone 15 Pro	iPhone 16	Liquidificador	Máquina de lavar	Microondas	Notebook	Pneu
Pneu aro 13	Rack	Smart TV	Smartphone	Smartwatch	Sofá	Tanquinho
Tênis	TV	Ventilador	Xiaomi	PS5	Xbox	S25
Cafeteira	Galaxy S24	TV 50 4K	TV 32 polegadas	Umidificador de ar	Bicicleta ergométrica	Ar condicionado portátil
Tablet						

GLOSSÁRIO

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

Product image and details for Mesa Dobrável Vira Maleta com 3 regulagens de altura - VGHome. Price: R\$ 449,10. Includes images of the table in different configurations and a 'COMPRAR AGORA' button.

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega. Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja: NGDCom, Lojaista Magalu desde 2019, 3.4 rating, 1mil+ products sold, delivery in 3-7 days.

Explore e aproveite: Caixa Térmica Cooler Com Alça 30 Litros Grande 45 Latas Unitermi, Lanterna Led T9 P50 Tática Militar, Bainha De Couro Para Canivete De Poda.

Quem viu este produto, também viu: Mesa Dobrável Vira Maleta com 3 regulagens de altura, Mesa Dobrável Vira Maleta Portátil 1,80M Camping Premium, Mesa camping dobrável portátil vira maleta 90x60cm 4 pessoas.

Informações do Produto: Mesa Dobrável Vira Maleta com 3 regulagens de altura. Comprimento 1,22m. Altura reguláveis: 56cm / 74cm / 91cm.

Ofertas inspiradas na sua navegação: Mesa Dobrável Vira Maleta com 3 regulagens de altura. R\$ 449,10.

Avaliação dos clientes: 4.6 stars, 10 avaliações. Comentários from Doracina, Fabrício, sueli, Karoline, Paulo, Mario, Graciela, Maria.

Perguntas e Respostas: Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Formas de pagamento: Cartão Luiza, Cartão de crédito, Pix, Boleto bancário.

Consultas relacionadas: Mesa Dobrável Vira Maleta, Mesa Dobrável, Mesa Vira Maleta, Mesa Vira, Mesa Maleta.

Formas de pagamento: VISA, Mastercard, American Express, etc.

certificados e segurança, RA 1000 ReclameAQUI, parceiros, compre pelo telefone.

departamentos: artesanato, áudio, bebês, beleza e perfumaria, brinquedos, câmeras e drones, casa e construção, celulares, comércio e indústria, cursos, eletrodomésticos, eletroportáteis, esportes e lazer.

marketplace: venda seus produtos, proteção de marcas, central de atendimento, para sua empresa.

serviços: recarga premiada, revista magalu, lista de casamento, chá de bebê, consórcio magalu, cartão luiza, magalu seguros, influenciador magalu, cliente ouro, quero de casamento, maga mais, carnê digital.

parcerias: seja nosso parceiro, institucional, quem somos, nossas lojas, blog da Lu, trabalhe conosco, assessoria de imprensa, investidores, fornecedores, portal financeiro.

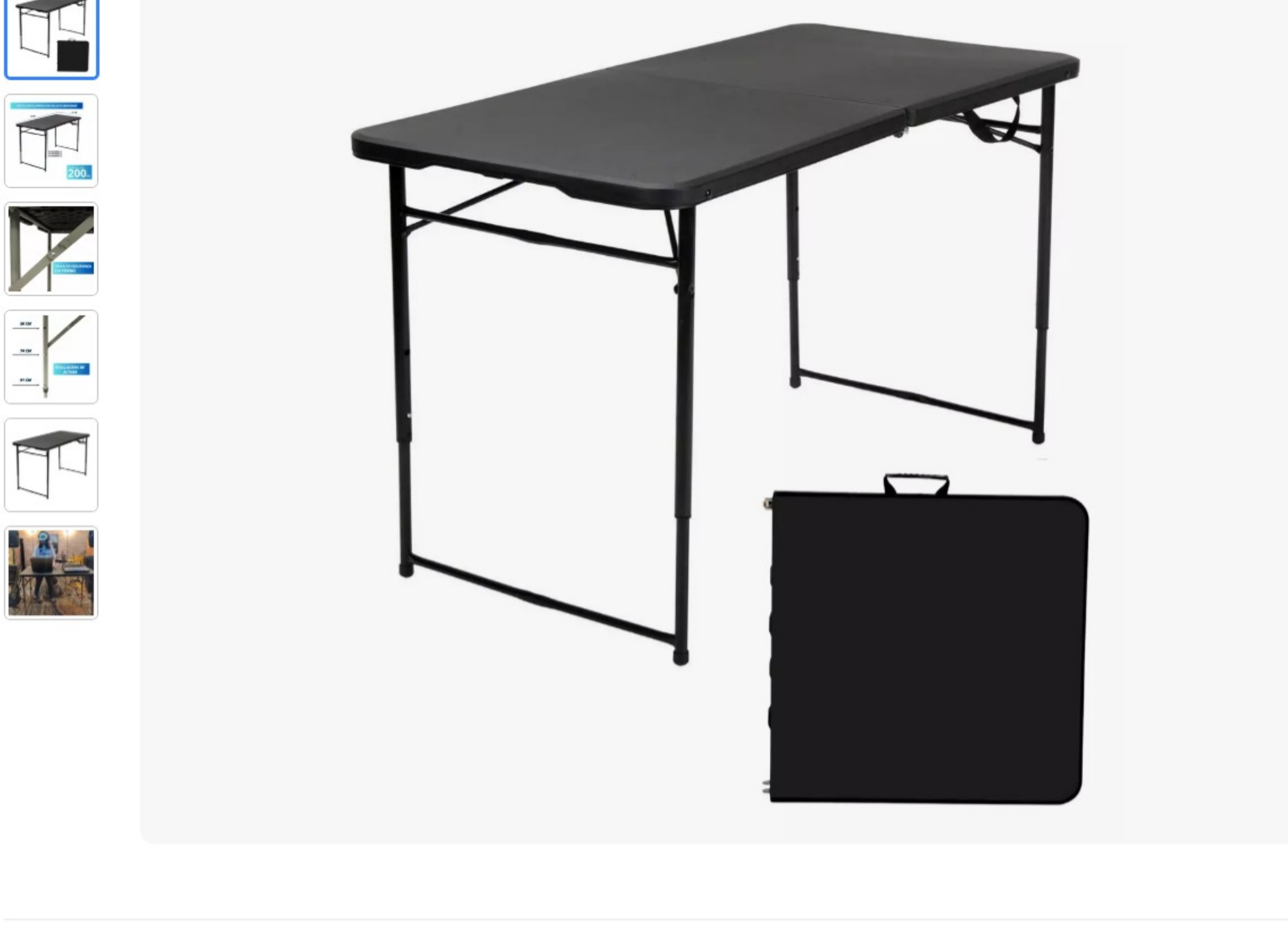
compre pelo telefone: 0800 773 3838, segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 9 às 20h (exceto feriados), compre também pelo chat online, acessibilidade, versão mobile.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.035/2011, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizcred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36. Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471. © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/. Pte. Atendimento: 0202025 | Anexo: OTCACAO_COMPLETA.pdf (11/10) 32/148



Novo | +25 vendidos

Mesa Dobrável Maleta Portátil De Camping Para Dj Multiuso

5.0 ★★★★★ (9)

R\$ 499

R\$ 454⁰⁹ 9% OFF

em 9x R\$ 50⁴⁵ sem juros

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 429⁹⁰
em 12x R\$ 41,50

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Vira Maleta Com Alça Dobrável 1,80m Maxchief - Preto

R\$ 529

R\$ 481⁹⁹ 9% OFF

em 9x R\$ 53,49 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Dobrável Maleta Portátil De Camping Com Regulagem...

R\$ 489

R\$ 459⁶⁶ 6% OFF

em 9x R\$ 51,07 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Dobrável Maleta Portátil De Camping Dj 1,22m

Produtos do vendedor

Mesa Vira Maleta Portátil Dobrável Camping Preto 1,22 M

R\$ 389³⁷

7x R\$ 55,62 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Vira Maleta Dobrável Portátil De Camping Multiuso 1,80m

R\$ 499

R\$ 454⁰⁹ 9% OFF

12x R\$ 43,83

Frete grátis por ser sua primeira compra

Características do produto

- Altura: 74 cm
 - É dobrável: Sim
 - Largura: 61 cm
 - Marca: Via G Home
- [Conferir todas as características](#)

Descrição

Mesa Maleta Dobrável Portátil com Alça Camping Multiuso 1,22m com ajuste de altura

A mesa que vira maleta facilita o transporte para qualquer ambiente. Ela pode ser dobrada ao meio e sua altura é ajustável em 3 níveis!!!

Especificações do Produto

ALTAMENTE DURÁVEL - A mesa é feita de plástico moldado com uma estrutura de aço revestida em pó, o tampo da mesa é a prova D'água, resistente a respingos e manchas.

LEVE PARA QUALQUER LUGAR - Além da Facilidade para montar e desmontar, a mesa dobrável virá maleta e contém uma alça para carregar, facilitando o transporte e o armazenamento sem ocupar espaço.

VERSÁTIL E MULTIUSO - Multifunção, ela é conveniente para churrascos, festas, preparação de alimentos, camping e muito mais. Contém regulagem de altura com 3 níveis de altura trazendo praticidade para cada ocasião com travamento central e lateral.

Itens inclusos

- 1 Mesa Dobrável
- Comprimento: 122 cm
- Largura: 61 cm
- Altura: 91 cm / 74cm / 56 cm
- Garantia do vendedor: 90 dias

Quem viu este produto também comprou

R\$ 489

R\$ 459⁶⁶ 6% OFF

em 9x R\$ 51,07 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Dobrável Maleta Portátil De Camping Dj 1,22m

R\$ 529

R\$ 481⁹⁹ 9% OFF

em 9x R\$ 53,49 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mesa Dobrável Maleta Portátil De Camping Com Regulagem...

R\$ 351

em 7x R\$ 50,14 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Nautika 291102-pr Mesa Preta Em Polietileno 1,20m

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#) [Devoluções grátis](#) [Meios de pagamento](#) [Garantia](#)

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... [Perguntar](#)

Últimas perguntas feitas

- Qto de peso ela suporta?**
Olá Boa tarde, 150 kgs 09/02/2025
- Faz frete gratis para 65636440**
Boa tarde Jardel, os valores não tenho alterar. Obrigado 09/02/2025 [Denunciar](#)
- [Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★
9 avaliações

Avaliação de características

- Custo-benefício ★★★★★
- Fácil para montar ★★★★★
- Qualidade dos materiais ★★★★★
- Resistente às condições externas ★★★★★

Opiniões com fotos

Opiniões em destaque
5 comentários

★★★★★

Me surpreendi com medo de ser fraco o material e a altura não ser o que eu precisava. Mas eu dou nota mil e recomendo a todos podem comprar sem medo excelente produto superou minhas expectativas.

É útil [👍 2](#)

13 mai. 2024

★★★★★

Excelente produto pode comprar sem medo muito top a mesa.

É útil [👍 1](#)

08 jun. 2024

★★★★★

Muito bom material.

É útil [👍 1](#)

12 jun. 2024

★★★★★

É útil [👍 0](#)

19 jun. 2024

★★★★★

Produto de excelente qualidade. Nota 10.

É útil [👍 0](#)

28 jun. 2024

Anúncio #3667384647 | [Denunciar](#)

Quem comprou este produto também comprou

R\$ 379⁹⁹
em 7x R\$ 54,28 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Kit Com 6 Poltronas Cadeiras De Plastico All Black Multiuso

R\$ 790

R\$ 655²⁰ 16% OFF

em 12x R\$ 63,25

Frete grátis por ser sua primeira compra

Tenda Praia Sanfonada Gazebo Com 2 Paredes Barraca Feira...

R\$ 727,35

R\$ 589¹⁵ 19% OFF

em 12x R\$ 56,87

Frete grátis por ser sua primeira compra

Tenda Gazebo Sanfonado 3x3 Pagoda Alta Reforçado Cor...

R\$ 906,16

R\$ 589 35% OFF

em 10x R\$ 58,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Oz Td1000 Gazebo Articulada Dobrável 3x3m Com Mala...

R\$ 489

R\$ 342³⁰ 30% OFF

em 6x R\$ 57,05 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Guarda-sol Grande Sungap Ombrelone Redondo 240 Cm...

hello praia

ULTRARRESISTÊNCIA

CONHEÇA O EDGE 50 E EDGE 50 NEO

Saiba mais >

Destaques em Esportes e Fitness

- | | | |
|-----------------------|------------------|------------------------------|
| Whey protein | Bicicleta | Creatina |
| Whey growth | Bicicleta aro 16 | Creatina max titanium |
| Whey isolado | Bicicleta aro 20 | Creatina integralmédica 300g |
| Whey growth isolado | Bicicleta aro 24 | Creatina monohidratada |
| Whey zero lactose | Bicicleta aro 26 | Creatina 300g |
| Whey hidrolisado | Bicicleta aro 29 | Creatina pura |
| Whey integralmédica | Bike gios | |
| Whey protein creatina | Bike speed | |
- [Ver tudo](#)

Memorando 8- 025/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações - A/C Ariane R.

Data: 11/04/2025 às 09:54:56

Prezada,

Conforme contato com empresas fornecedoras do item TENDA, há a exigência de pagamento antecipado ou de envio de empenho prévio.

Desta forma, solicito que seja instaurado processo de dispensa de licitação para aquisição do item.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 9- 025/2025

De: MAX P. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:46:22

Prezado Thalles Ferreira da Silva - GLIC-Apoio

Gentileza proceder com o andamento do processo de aquisição.

–

Max Pereira

Secretário Executivo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 11/04/2025 às 15:51:23

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 075 datada de 09 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Anexos:

Portaria_075_2025_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_09_04_2025.pdf

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor **Thalles Ferreira da Silva** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva



- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- e) Aline Marçal de Oliveira

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 058/2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital
por JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 2- 022/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 15:52:15

Encaminho para juntada o Decreto de designação competência da Autoridade Competente.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.



§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.



CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.


CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 3- 022/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 11/04/2025 às 15:52:57

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao **Projeto Cisrec na Rua**.

O documento anexo ao Memorando 025/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 4- 022/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 14/04/2025 às 14:29:07

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho em anexo nova cotação - **PC n. 024/2024, Dispensa** cujo o objeto é: Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao **Projeto Cisrec na Rua, para dotação orçamentária.**

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	14/04/2025 14:29:45	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6371-E444-6204-06F4**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 024/2025 – Dispensa n. 11/2025.

- 1. Objeto:** Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto Cisrec na Rua.
- 2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa.
- 3. Fontes Consultadas:**

FORNECEDOR 1: EMPRESA METTA INFLAVEIS LTDA.

CNPJ: 56959841000185

E-MAIL: admrottamidia07@gmail.com

CONTATO: (62) 9613-8600

ENDEREÇO: Rua MS2, sn Quadra 7 Lote 18 / Residencial Monte Sinai / Aragoiânia - GO

FORNECEDOR 1: 3D Mídia Balões LTDA - ME

CNPJ: 17.215.343/0001-76

E-MAIL: sac@3dmediabaloes.com.br

CONTATO: 55 - 011 - 2458-8080

ENDEREÇO: Rua Jacob, 349 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020

FORNECEDOR 1: Big Infláveis

CNPJ: 18.510.093/0001-60

E-MAIL: ADVANCEDATENDIMENTO05@GMAIL.COM

CONTATO: (11) 2446-3333

ENDEREÇO: Av. Papa João Paulo I, 2578 – Vila Aeroporto 07170-350 Guarulhos, SP

3.3. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **proposta apresentada** pela empresa **3D Mídia Balões LTDA - ME**, que foi considerada a mais compatível com os parâmetros definidos na requisição de compras. Optou-se por utilizar essa proposta como referência para a estimativa de preços, uma vez que refletiu, de forma mais precisa, as especificações e quantidades demandadas, além de apresentar valores compatíveis com a realidade do mercado.



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Em anexo apresentamos:

- a) Série de preços coletados e respectivas fontes;
- b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido.	Unidade	1	R\$ 4.454,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 4.454,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: 3D Mídia Balões LTDA - ME
CNPJ: 17.215.343/0001-76
E-MAIL: sac@3dmediabaloes.com.br
CONTATO: 55 - 011 - 2458-8080
ENDEREÇO: Rua Jacob, 349 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020

Justifica-se a escolha da empresa **3D Mídia Balões LTDA - ME** com base nos orçamentos recebidos, sendo a que apresentou menor número de limitações quanto à personalização e melhor adequação às especificações da requisição. A proposta atendeu aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, e a empresa demonstrou capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido.

Matozinhos, 14 de abril de 2025.





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



MAPA DE PREÇOS

CISREC

trinta anos
de história

Processo Licitatório: 024/2025 Dispensa: 11/2025

Objeto: Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto Cisrec na Rua

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	VALOR TOTAL
1	Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, Revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido.	Unidade	1	R\$ 4.360,00	R\$ 4.454,00	R\$ 4.940,80	R\$ 4.454,00

DESCRIÇÃO

COTAÇÃO I: ORÇAMENTO DA EMPRESA METTA INFLAVEIS, METTA INFLAVEIS LTDA.

COTAÇÃO II: ORÇAMENTO DA EMPRESA 3D Mídia Balões LTDA - ME

COTAÇÃO III: ORÇAMENTO DA EMPRESA c

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 4.454,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados na Requisição de Compras são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Tendo em vista os orçamentos recebidos, constatei que a empresa 3D Mídia Balões LTDA apresentou menos limitações em termos de personalização, o que justifica a escolha da mesma.


Matozinhos, 14 de abril de 2025


Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <comercial1@biginflaveis.com.br>
Data 10/02/2025 09:00

 RCS__Tenda_Inflavel_e_mesas_portateis_assinado.pdf (~159 KB)

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br


Telefone: (31) 3712-1541


Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <contato@rottainflaveis.com.br>
Data 10/02/2025 09:02

 RCS__Tenda_Inflavel_e_mesas_portateis_assinado.pdf (~159 KB)

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br


Telefone: (31) 3712-1541


Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <atendimento@3dmediabalo.es.com.br>
Data 10/02/2025 09:03

 RCS__Tenda_Inflavel_e_mesas_portateis_assinado.pdf (~159 KB)

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541

Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--



Por favor me dê uma posição hoje



De <comercial1@biginflaveis.com.br>
Para <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 17/02/2025 13:48
Prioridade Normal

COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO, por favor, me responde hoje com uma das opções abaixo pra gente encerrar, dar andamento ou adiar para um melhor momento.

1. se irá fechar, do que depende
2. se já efetuou essa compra
3. ou se decidiu adiar

user_464 | (11) 2446-3333 (Whats)

Insta: [@biginflaveis](#)

Face: [@biginflaveis](#)

Depoimentos: bigformatinflaveis.com.br/depoimentos

Enviado por bitrix24.com

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De <contato@rottainflaveis.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 12/02/2025 13:42

 Orçamento 151.pdf (~115 KB)

Em 2025-02-10 09:02, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO escreveu:

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541

Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--

OLÁ SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO REFERENTE A TENDA INFLAVEL

Qualquer dúvida estamos a disposição



CISREC

PEDRO ANTÔNIO
SETOR DE COMPRAS

 (31) 3712-1541

 compras@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De atendimento@3dmediabaloes.com.br <atendimento@3dmediabaloes.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 11/02/2025 09:21

📎 042981.pdf (~74 KB)

Olá Sr. Pedro!

Segue o orçamento solicitado conforme a imagem e tamanho.

! Estamos à disposição para responder quaisquer dúvidas a respeito do mesmo.

Atenciosamente.

Leka – Comercial

Tronco Digital: (11) 2458-8080

Claro: (11) 994501-6551 📞

(Não recebemos chamadas)

atendimento@3dmediabaloes.com.br

Nosso maior **diferencial** sempre será a **transparência, a qualidade e o comprometimento** com nosso cliente.



De: COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:02

Para: atendimento@3dmediabaloes.com.br <atendimento@3dmediabaloes.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OK, pode dar continuidade!



Em 10/02/2025 10:56, atendimento@3dmediabaloes.com.br escreveu:

Sr. Pedro, tudo bem?

Antes de enviarmos o orçamento, preciso ressaltar que não trabalhamos com frete incluso e a forma de pagamento somente:

Confirme abaixo nossas opções de pagamento:  

1° Opção – Pagamento à vista e com desconto (verificar com o vendedor(a));

2° Opção – Cartão de crédito com parcelas em até 3x sem juros.

3° Opção – Pagamento à prazo (com 50% de entrada e 50% antes da saída da mercadoria) – via Pix ou transferência bancária.

4° Opção - 20% de entrada via pix e o restante no cartão em 3x sem juros.

Atenciosamente.

Leka – Comercial

Tronco Digital: (11) 2458-8080

Claro: (11) 994501-6551 📞

(Não recebemos chamadas)

atendimento@3dmediabaloes.com.br

Nosso maior **diferencial** sempre será a **transparência, a qualidade e o comprometimento** com nosso cliente.



De: COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 09:03

Para: atendimento@3dmediabaloes.com.br <atendimento@3dmediabaloes.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541


Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO / Proposta Comercial 127297/2025

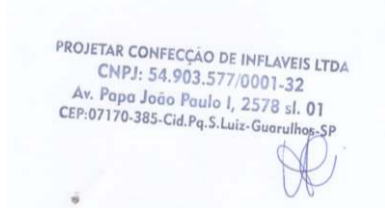
De comercial1 <comercial1@biginflaveis.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 10/02/2025 13:48

 Proposta Comercial 127297_2025 (1).pdf (~139 KB)

Boa tarde, segue o orçamento em anexo, e abaixo as informações solicitadas

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
TENDA SYNC IMPRESSÃO TOTAL 3,0X3,0 R\$ 4.303,30 COM UMA CORTINA R\$ 405,00 INCLUSA NO ORÇAMENTO
Valor total: 4.708,30
- CNPJ da empresa
PROJETAR CONFECCAO DE INFLAVEIS EIRELI -ME
CNPJ 54.903.577/0001-32
- Endereço físico da empresa
Endereço: Av. Papa João Paulo I, 2578 - Jardim Pres. Dutra, Guarulhos - SP, 07170-350

Endereço eletrônico (e-mail) para contato
comercial1@biginflaveis.com.br / 11 2446-3333
- Número de telefone para contato
11 2446-3333
- Data de emissão do orçamento
10/02/2025
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
Ingrid Mimoso
- Utilização de papel timbrado da empresa



[Clique Aqui](#) para iniciar uma conversa agora via whatsapp



**Ingrid Mimoso/Auxiliar
Administrativo de Vendas.
Big Infláveis
Tel.: (11) 2446 3333**

**Veja depoimentos de quem
comprou <https://linktr.ee/BigFormat>**

**Saiba mais sobre nosso
trabalho: <https://linktr.ee/BigFormat>**

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 09:01, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **tenda inflável**.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato

- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

CNPJ: 01.272.081/0001-41

E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541

Rua: Oito de Dezembro, 650 - Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

--



PROPOSTA COMERCIAL 127297/2025

Data: 10/02/2025

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Endereço : RUA OITO DE DEZEMBRO, 650, CENTRO, Matozinhos, 35720000/

Contato : COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO

End.Entr.:

Consultora: Ingrid [Big Infláveis]

I.E.: ISENTO

CNPJ: 01.272.081/0001-41



*ESTAS IMAGENS NÃO SÃO REFERENTES A ESTE ORÇAMENTO. IMAGENS ILUSTRATIVAS.

PRODUTO

Com a presente, confirmamos nosso entendimento para a confecção do(s) material(is) inflável(is) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total Item
1	TENDA SYNC 3,00ML X 3,00MP (IMPRESSÃO TOTAL)* -	R\$ 4.303,30	R\$ 4.303,30
1	ACESSÓRIOS - Cortina -	R\$ 405,00	R\$ 405
1	FRETE -	R\$ 232,50	R\$ 232,50

Legenda: MH – Metros de altura | ML – Metros de largura | MC – Metros de comprimento | MP – Metros de profundidade | MD – Metros de diâmetro

Especificações :

Com 1 Cortina Inclusa

Prazo de saída do material:

Validade da proposta: 15 dias

PAGAMENTO

A ser(em) pago(s) na seguinte condição:

- 100% à vista desconto de 5% com NF (PIX/BOLETO);
- 100% à vista desconto de 10% condição especial (PIX/BOLETO);
- 50% para 15 dias e 50% boleto para 45 dias da data do pedido com NF (PIX/BOLETO);
- Ou ainda no cartão BNDES em até 48x

OBS.: Sob análise de crédito, todas as datas contam a partir do fechamento do pedido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NYLON EMBORRACHADO OU POLIÉSTER - MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA

TECIDOS: A escolha do material dependerá do projeto levando em consideração cores e formatos, isso garante um resultado final de maior qualidade.

SOBRE A PLASTIFICAÇÃO



A plastificação traz grandes vantagens tornando-o mais indicado para a confecção dos Infláveis, tais como:

- Melhor aderência da aplicação da arte;
- Não descasca a pintura;
- Facilita a limpeza; e
- Maior durabilidade.

ACOMPANHA

- Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca);
- Bolsa para transporte e armazenamento;
- Motoinsulflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30;
- Tratamento antifungos e ultravioleta;
- Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração;
- Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade;
- Manual de instrução de uso;
- Resiste ao sol e a chuva;
- Garantia de 01 (um) ano.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: Tendias, Portais, Mascotes Infláveis, Infláveis em 3D, Logomarca Inflável, Roof Top, Stand, Tótem, Túneis, e etc.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ATRASOS DE TRANSPORTADORA** (a Big Infláveis não assume essa responsabilidade e não mantém parceria com nenhuma empresa de transportes);
- **VENCIMENTO DO BOLETO NÃO ESTÁ VINCULADO A PRAZO DE ENTREGA** (o vencimento da NF/Boleto não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo).
- **EM CASO DE ATRASO NAS DATAS DE PAGAMENTO ACORDADAS, AS DESPESAS DE NEGATIVAÇÃO / PROTESTO SERÃO REPASSADAS PARA O CLIENTE.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Caso o inflável tenha sistema de iluminação interno instalado a lâmpada NÃO acompanha o inflável a fim de evitar danos ao mesmo. Utilizar lâmpada eletrônica fria (220v acima de 25W).

ENVIO DE ARTE E/OU ARQUIVO

O envio de artes e/ou arquivos deverá atender aos seguintes formatos:

- Enviar arquivo em .cdr, .psd, .tif, ou .jpg;
- Arquivos em .cdr deve estar vetorizado com as fontes convertidas em curvas;
- Arquivos em .psd, .tif ou .jpg seguir as seguintes especificações:
- Infláveis com tamanho superior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 60 dpi;
- Infláveis com tamanho inferior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 100 dpi (Arquivos em .psd ou .tif devem vir com imagem em .jpg baixa resolução para conferência).
- Referência de cor deve vir em escala PANTONE ou amostra física do produto. Aceitamos artes via e-mail, FTP, CD e DVD.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

INFLÁVEIS COM MOTORES: FABRICAÇÃO MATERIAL NYLON OU POLIESTER



(Produtos COM motores)

O inflável contempla 1 (um) ANO de garantia sobre qualquer defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão elétrica ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização do manuseio por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto.

É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

CONDIÇÕES DO MOTOR

- Produto Garantido pelo prazo de 1 (um) ANO a partir da entrega.
- A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto, atos ou fatos provocados por mau funcionamento e outras aqui não especificadas.
- A manutenção ou troca de peças ocasionadas por uso indevido serão cobrados à parte, mesmo que o produto esteja dentro do prazo de garantia. Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra ou conserto com descrição do produto.
- É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

INFLÁVEIS SEM MOTORES:

FABRICAÇÃO MATERIAL PVC *(Produtos SEM motores)*

Produto garantido por defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto.

É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

CONDIÇÕES GERAIS PARA VENDAS

- Nota fiscal e boleto bancário serão emitidos no fechamento deste pedido e encaminhados ao endereço de cobrança, conforme deverá ser informado. Caso o endereço para faturamento seja diferente do endereço de cobrança, favor informar;
- O material será entregue com nota de simples remessa, no prazo acordado, contado a partir da aprovação do layout e envio dos arquivos necessários;
- O não pagamento no vencimento, implicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- A existência de débito nos impedirá de continuar a execução do trabalho ou a entrega, quando este envolver modelos de infláveis mais elaborados e com prazo de entrega acima da data do vencimento, conforme for acertado entre as partes, ou mesmo no caso de haver demora na entrega da arte ou qualquer outro item que seja necessário à produção do inflável;



Big Infláveis Tel: (11) 2446-3333
Av. Papa João Paulo I, 2578 – Vila Aeroporto
07170-350 Guarulhos, SP

- Para a remota hipótese de cancelamento deste projeto por parte do cliente após a aprovação deste pedido, fica desde já ciente o cliente que estará sujeito, a título de remuneração pelo projeto já elaborado e/ou iniciado, ao pagamento do importe de 20% sobre o valor total do serviço contratado, sem prejuízo, ainda, da aplicação de multa à base de 10% (dez por cento) sobre o valor total da presente proposta, a ser pago pelo cliente à Big Format Infláveis, considerando os custos e as horas nos/nas quais a Big Format Infláveis incorreu para a consecução do quanto aqui aprovado. Para todos os efeitos legais, as partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a legitimidade e aplicabilidade do presente pagamento e da presente penalidade, vedando-se, portanto, de futura discussão nesse sentido;
- A Big Format Infláveis não assume a responsabilidade de atrasos causados pelo transportador dos produtos;
- O vencimento da NF não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo;
- As Partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável ao tratamento da privacidade e proteção de dados.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Guarulhos/SP, 10/02/2025.

Página de assinaturas do Pedido de Venda nº 127297/2025]:

BIG INFLÁVEIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

**METTA INFLAVEIS, METTA INFLAVEIS LTDA, CNPJ:
56959841000185**



Rua MS2, sn Quadra 7 Lote 18 / Residencial Monte Sinai / Aragoiânia - GO
/ 75330000 / admrottamidia07@gmail.com /

**Orçamento N° 151
Emissão 12/02/2025
Validade 12/02/2025**

DADOS DO CLIENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Telefone: 313712-1541
Cliente: E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA		Bairro: CENTRO
Contato:		CEP: 35720000
Endereço: RUA OITO DE DEZEMBRO, 650,		E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br
Cidade: Matozinhos		Frete por Conta: DO EMITENTE
Condições: À vista		
Vendedor: Danilo Gustavo		

PRODUTOS E SERVIÇOS

Grupo de Produtos Padrão - 01						
Código	NCM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5011	95066200	5011 - TENDA MODELO STAND 4 X 4 M	1,000		R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
5102		5102 - CORTINA PARA TENDA 4 X 4 M PERSONALIZADA	1,000		R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL						R\$ 4.360,00

TOTAIS

Frete	Seguro	Outros	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00

Observações

- Descrição do Material / Motor

Todo confeccionado em tecido de nylon, 100% poliamida, 6.6 (Fio Far Way), urdume título 240/35-24 fios, trama 240/35-21 fios, peso por metro de 195 g/metro linear por 1,40 de largura, tinto e resinado, espessura 0,50 mm, gramatura 320 g/metro linear, tingimento a base de anilina ácida, resinagem a base de resina acrílica com banho final de silicone, com tratamento antifungos com tensão deruptura longitudinal e transversal de 70 kgf/ polegadas, rasgamento 10 kgf, tela de poliéster com filme de PVC, translúcido com emborrachamento uretanizado, com tratamento ultravioleta. A instalação do material é feita em qualquer superfície plana com amarração das cordas de atraques / Motor VSC20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87(dBA);tensão220V;potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg.)

OBSERVAÇÃO: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PORVARIACÕESMETEOROLÓGICAS(VENTOS, TEMPORAIS)

Dados da Empresa

Razão Social : 3D Mídia Balões LTDA - ME CNPJ:
17.215.343/0001-76

Contato: 55 - 011 - 2458-8080
sac@3dmediabaloos.com.br

Rua Jacob, 349 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020

Cliente / Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		
Nome Fantasia:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC		
Endereço:	RUA OITO DE DEZEMBRO	Nº:	650
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	Matozinhos	CEP:	35720-000
		Estado:	MG
Telefone:	(33) 1 3712-1541	Celular:	
E-mail do Responsável pela Compra:	cisrec@cisrec.mg.gov.br		
CPF / CNPJ:	01.272.081/0001-41	IE:	
Nome Resp. Pela Compra:		Contato via Whatsapp:	
E-mail para cobrança:			
E-mail para Envio de Nota Fiscal:			
Fone Financeiro:	(33) 1 3712-1541		

Entrega

CNPJ Entrega:			
Local de Entrega:			
Endereço:		Nº:	
Cidade:		CEP:	00000-000
		Estado:	

Qtd.	Tipo do Produto	Valor Unitário	Subtotal
1	Tenda Inflável Impressão de 4 logos 3x3	R\$ 4.023,00	R\$ 4.023,00
1	Tenda Inflável Impressão de 8 logos (teto/pernas) 3x3	R\$ 4.454,00	R\$ 4.454,00
1	Cortina para Tenda	R\$ 296,00	R\$ 296,00
Descrição do Produto:		Motor:	

Qtd.	Tipo do Serviço	Valor Unitário	Subtotal
------	-----------------	----------------	----------

Forma de Pagamento:	20% de entrada e o restante em 3x no C. de crédito	Desconto:	R\$ 0,00	Valor Total da Venda:	R\$ 8.773,00
---------------------	----------------------------------------------------	-----------	----------	-----------------------	---------------------

Assinatura

1º Cláusula

Ao efetuar a compra o CONTRATANTE deverá informar todos os dados cadastrais corretamente, para o envio do produto e nota fiscal.

1.1-Em caso do endereço de cobrança ser diverso ao endereço de entrega, deverá ser informado via e-mail.

1.2- Após finalização do pedido de compra, será emitido o contrato, sendo que a nota fiscal e o boleto serão emitidos após assinatura.

2º Cláusula

Todas as imagens do produto deverão ser enviados por e-mail, em formato de JPG, TIF, CDR, ou

CMX. 2.1- A arte que for enviada em JPG a imagem deverá ter no mínimo 60 DPI em tamanho final.

2.2- O não envio da arte implicará na confecção do produto conforme orçamento.

3º Cláusula

O produto somente será enviado para produção após a assinatura deste contrato, envio das artes e aprovação de layout.

4º Cláusula

Caso haja desistência da compra após assinatura do contrato e início da produção, será aplicada a multa de 50% sobre o valor total do contrato, tendo em vista que a aplicação do material para o desenvolvimento do balão contratado determina a sua inutilização para o emprego em outros.

4.1- Na ocorrência de inadimplência de quaisquer valores constantes no pedido do cliente, ensejará aplicação de multa de mora de 2% e juros legais de 1% ao mês.

4.2 -Em caso de falta de pagamento poderá ser pausado a confecção do produto ou até mesmo a entrega, até que seja adimplido o débito.

5º Cláusula

O prazo de entrega será determinado após o recebimento das artes, assinatura do contrato e aprovação de layout, por intermédio de comunicação entre as partes.

6º Cláusula

O Frete fica por conta do Cliente sendo que o produto será enviado no endereço informado para entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1- Qualquer atraso causado pela transportadora não é de responsabilidade da contratada.

7º Cláusula

O produto tem garantia de um ano, contra defeito de fábrica, contados da data de assinatura do contrato.

7.1- Perde a garantia se comprovado mal uso, devendo o contratante seguir as orientações de manuseio do produto, que fazem parte integrante deste contrato.

7.2- O produto levado para manutenção em outra instituição, perde a garantia.

8º Cláusula

São partes integrantes deste contrato, os pedidos, aprovações de layouts, aditivos ou outras formas documentais de comunicação que evidenciem as formalidades específicas dos serviços solicitados pelo contratante.

9º Cláusula

Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato causados por casos fortuito ou força maior.

10º Cláusula

O presente instrumento possui força de título executivo nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

11º Cláusula

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarulhos.

Guarulhos, 07/02/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE
POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO
CALCARIO - CISREC - Assinatura e carimbo

Testemunhas:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

RG nº: _____

CPF/MF: _____

Proc. Administrativo 5- 022/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 22/04/2025 às 09:05:02

Prezado,

Mediante a demanda do Processo nº 24/2025 - Dispensa nº 11/2025, que tem como objeto a aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao **Projeto Cisrec na Rua**, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_disponibilidade_orcamentaria_dispensa__112025_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	22/04/2025 09:06:01	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BC1-5BDF-B61A-7E91**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E
RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa objeto do **PC n. 24/2025, Dispensa nº 11/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$4.454,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.0000

Matozinhos, 22 de abril de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Financeiro



De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 12:56:22

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Segue para juntada.

–

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Anexos:

AUTORIZACAO_PREVIA_DO_PRESIDENTE_DO_CISREC_Contratacao_de_empresa_especializada_para_aquisicao_de_uma_tenda_in

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	22/04/2025 12:57:22	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6114-EB4C-8D36-08C0**



CISREC

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

Processo Licitatório nº 024/2025

Dispensa nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto CISREC na Rua.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

Matozinhos, 22 de abril de 2025

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 7- 022/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 22/04/2025 às 12:58:04

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Segue para juntada.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Anexos:

DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESAS_DO_CISREC_Contratacao_de_empresa_especializada_para_aquisicao_de_uma_

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	22/04/2025 12:58:29	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE12-E0A0-9FE0-A09F**



CISREC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

Processo Licitatório nº 024/2025

Dispensa nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto CISREC na Rua.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Matozinhos, 22 de abril de 2025

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Proc. Administrativo 8- 022/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 28/04/2025 às 11:11:30

Segue em anexo os documentos de habilitação.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

10_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

1_Contrato_Social.pdf

2_Contrato_Social1745345122843.pdf

3_Contrato_Social1745345466843.pdf

4_CNPJ.pdf

5_CND_FEDERAL.pdf

6_CND_ESTADUAL.pdf

7_CND_MUNICIPAL.pdf

8_CND_TRABALHISTA.pdf

9_FGTS.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 638782

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3D INFLAVEIS LTDA, CNPJ: 48.270.460/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085887771



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3D INFLÁVEIS LTDA

NIRE N°. 35260051381
CNPJ/MF N°. 48.270.460/0001-66

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 39.815.865-4 SSP/SP e do CPF/MF n°. 064.175.064-10, residente e domiciliado à Rua Ferraz de Vasconcelos, n° 03 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos/SP - CEP: 07123-240.

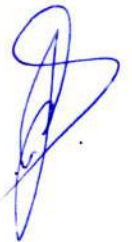
Único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **3D INFLÁVEIS LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Anália Franco, n° 124, Lote 27, Quadra 95 - Parque Continental II - Guarulhos/SP - CEP 07084-385, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE n° 35260051381e CNPJ sob o n° 48.270.460/0001-66, resolve na melhor forma de direito **ALTERAR**, o referido contrato social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sociedade para Rua Jacob, n° 349, Galpão 01 -Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP 07051-020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações ocorridas em seu contrato social, o sócio signatário resolve **CONSOLIDAR** o referido contrato social e posteriores alterações, redigido de acordo com as normas previstas na Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:



CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade se denominará **3D INFLÁVEIS LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Jacob, nº 349, Galpão 01 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP 07051-020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais ou outras dependências e participar de outras sociedades.

II - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Fabricação e reparação de brinquedos, Instalação de balões infláveis, Confeção de artefatos diversos de não tecidos ou falsos tecidos, aluguel de equipamentos recreativos, impressão e reprodução de gravações, impressão de material para uso publicitário, confecção de artigos do vestuário e acessórios, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos, têxteis e peças do vestuário.

III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

NOME	COTAS	VALOR	TOTAL	PORC
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	50.000	1,00	50.000,00	100%
TOTAL	50.000		50.000,00	100%

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio integrante da sociedade é restrita ao valor de suas cotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, que assinará todos os atos e documentos da sociedade isoladamente, sendo-lhe vedado, o uso da firma em quaisquer operações a favor, estranhas ao objeto social e aos interesses da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, notadamente, como fiança, cauções e avais para terceiros, em nome da sociedade, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

V - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio poderá a seu critério fazer uma retirada de pró-labore, ficando facultado ao sócio de realizar a distribuição de lucros no decorrer do exercício social.

VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou sua atividade em 06 de outubro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, se impossibilitado de continuar com as operações sociais ou podendo ser liquidada (venda, fusão, transferência) e/ou se houver a concordância do sócio em encerrá-la, obedecidas às obrigações sociais e formalidades legais.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaborados o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os lucros ou prejuízos sociais apurados serão divididos ou suportados pelo sócio.

VIII - DA CESSÃO, RETIRADA E FALECIMENTO

Fica expressamente vedada ao sócio, a alienação, cessão ou transferência, total ou parcial, a qualquer título, das respectivas cotas sociais, sem prévia, expressa e inequívoca anuência por escrito dos outros sócios, os quais terão o direito inalienáveis de preferência e prioridade na aquisição das mesmas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, obrigatoriamente, comunicará essa intenção por escrito ao sócio, mediante uma carta contendo a proposta para cessão das cotas sociais, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Na hipótese de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, de pleno e comum acordo, exercerão o direito da cota.

IX - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador, **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária de forma limitada em 03 (três) vias, impressas de um lado só, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2023.



TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL EM 29/SETEMBRO/2022 DA EMPRESA:

3D INFLÁVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a abaixo assinada:

TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.815.865-4 SSP/SP e do CPF/MF nº. 064.175.064-10, residente e domiciliado à Rua Ferraz de Vasconcelos, nº 03 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos/SP - CEP: 07123-240.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **3D INFLÁVEIS LTDA**, terá sede social a Rua Anália Franco, nº 124, Lote 27, Quadra 95 - Parque Continental II - Guarulhos/SP - CEP 07084-385, elegendo o Fórum desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e resolver os eventuais conflitos oriundos deste instrumento, podendo no decorrer de suas atividades, instalar depósitos, escritórios ou filiais em qualquer localidade do Território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá participar de outras sociedades.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades relacionadas a Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Fabricação e reparação de brinquedos, Instalação de balões infláveis, Confecção de artefatos diversos de não tecidos ou falsos tecidos, aluguel de equipamentos recreativos, impressão e reprodução de gravações, impressão de material para usopublicitário, confecção de artigos do vestuário e acessórios, estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos, têxteis e peças do vestuário.

III - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em boa moeda corrente:

BF Contabilidade e Tributos Ltda | 11- 2408.4666 || societario@bfcontabilidade.com

NOME	COTAS	VALOR DAS COTAS	PORC.
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o sócio administrador neste ato, não estar incurso em nenhuma das penalidades previstas em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

IV - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, e responde pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, que assinará todos os atos e documentos da sociedade isoladamente, sendo-lhe vedado, o uso da firma em quaisquer operações a favor, estranhas ao objeto social e aos interesses da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, notadamente, como fiança, cauções e avais para terceiros, em nome da sociedade, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VI - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio poderá a seu critério fazer uma retirada de pró-labore, ficando facultado ao sócio de realizar a distribuição de lucros no decorrer do exercício social.

VII - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou sua atividade em 29 de Setembro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, se impossibilitado de continuar com as operações sociais ou podendo ser liquidada (venda, fusão, transferência) e/ou se houver a concordância do sócio em encerrá-la, obedecidas às obrigações sociais e formalidades legais.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaborados o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os lucros ou prejuízos sociais apurados serão divididos ou suportados pelo sócio.

IX - DA CESSÃO, RETIRADA E FALECIMENTO

Fica expressamente vedada ao sócio, a alienação, cessão ou transferência, total ou parcial, a qualquer título, das respectivas cotas sociais, sem prévia, expressa e inequívoca anuência por escrito dos outros sócios, os quais terão o direito inalienáveis de preferência e prioridade na aquisição das mesmas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, obrigatoriamente, comunicará essa intenção por escrito ao sócio, mediante uma carta contendo a proposta para cessão das cotas sociais, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Na hipótese de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, de pleno e comum acordo, exercerão o direito da cota.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador, **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária de forma limitada em 03 (três) vias, impressas de um lado só, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito.

Guarulhos, 29 de setembro de 2022.


TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA

BF Contabilidade e Tributos Ltda | 11- 2408.4666 || societario@bfcontabilidade.com

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
06417506410	Branca	398158654	03/09/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
FERRAZ DE VASCONCELOS				03	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SANTA CECILIA				07123240	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Guarulhos					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Guarulhos	DATA	06/10/2022		
NOME	TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 398158654, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06417506410, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3D INFLAVEIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANALIA FRANCO, 124 LOTE 27 QUADRA95 - Bairro: PARQUE CONTINENTAL II, Guarulhos - SP CEP 07084385, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA (Sócio-Administrador)
398158654

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL EM 29/SETEMBRO/2022 DA EMPRESA:

3D INFLÁVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a abaixo assinada:

TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.815.865-4 SSP/SP e do CPF/MF nº. 064.175.064-10, residente e domiciliado à Rua Ferraz de Vasconcelos, nº 03 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos/SP - CEP: 07123-240.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **3D INFLÁVEIS LTDA**, terá sede social a Rua Anália Franco, nº 124, Lote 27, Quadra 95 - Parque Continental II - Guarulhos/SP - CEP 07084-385, elegendo o Fórum desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e resolver os eventuais conflitos oriundos deste instrumento, podendo no decorrer de suas atividades, instalar depósitos, escritórios ou filiais em qualquer localidade do Território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá participar de outras sociedades.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades relacionadas a Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Fabricação e reparação de brinquedos, Instalação de balões infláveis, Confecção de artefatos diversos de não tecidos ou falsos tecidos, aluguel de equipamentos recreativos, impressão e reprodução de gravações, impressão de material para usopublicitário, confecção de artigos do vestuário e acessórios, estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos, têxteis e peças do vestuário.

III - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em boa moeda corrente:

BF Contabilidade e Tributos Ltda | 11- 2408.4666 || societario@bfcontabilidade.com

NOME	COTAS	VALOR DAS COTAS	PORC.
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o sócio administrador neste ato, não estar incurso em nenhuma das penalidades previstas em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

IV - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, e responde pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, que assinará todos os atos e documentos da sociedade isoladamente, sendo-lhe vedado, o uso da firma em quaisquer operações a favor, estranhas ao objeto social e aos interesses da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, notadamente, como fiança, cauções e avais para terceiros, em nome da sociedade, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VI - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio poderá a seu critério fazer uma retirada de pró-labore, ficando facultado ao sócio de realizar a distribuição de lucros no decorrer do exercício social.

VII - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou sua atividade em 29 de Setembro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, se impossibilitado de continuar com as operações sociais ou podendo ser liquidada (venda, fusão, transferência) e/ou se houver a concordância do sócio em encerrá-la, obedecidas às obrigações sociais e formalidades legais.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaborados o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os lucros ou prejuízos sociais apurados serão divididos ou suportados pelo sócio.

IX - DA CESSÃO, RETIRADA E FALECIMENTO

Fica expressamente vedada ao sócio, a alienação, cessão ou transferência, total ou parcial, a qualquer título, das respectivas cotas sociais, sem prévia, expressa e inequívoca anuência por escrito dos outros sócios, os quais terão o direito inalienáveis de preferência e prioridade na aquisição das mesmas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, obrigatoriamente, comunicará essa intenção por escrito ao sócio, mediante uma carta contendo a proposta para cessão das cotas sociais, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Na hipótese de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, de pleno e comum acordo, exercerão o direito da cota.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador, **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária de forma limitada em 03 (três) vias, impressas de um lado só, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito.

Guarulhos, 29 de setembro de 2022.


TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA

BF Contabilidade e Tributos Ltda | 11- 2408.4666 || societario@bfcontabilidade.com

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
06417506410	Branca	398158654	03/09/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
FERRAZ DE VASCONCELOS				03	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SANTA CECILIA				07123240	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Guarulhos					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Guarulhos	DATA	06/10/2022		
NOME	TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 398158654, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06417506410, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 3D INFLAVEIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANALIA FRANCO, 124 LOTE 27 QUADRA95 - Bairro: PARQUE CONTINENTAL II, Guarulhos - SP CEP 07084385, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA (Sócio-Administrador)
398158654

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.270.460/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2022
NOME EMPRESARIAL 3D INFLAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3D INFLAVEIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACOB	NÚMERO 349	COMPLEMENTO GALPA001	
CEP 07.051-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRANQUILIDADE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLAU@BFCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (11) 2408-4666/ (11) 2441-0130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **15:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 48.270.460/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:57 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **C6F2.9739.7829.2C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.270.460/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040729224-06
Data e hora da emissão 23/04/2025 08:52:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO N° 79848/2025

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 48.270.460/0001-66, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiros, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOB87C9DDF8FD6D3BFC7506C51F5795F6F

Emitida em 09/04/2025 - 10:10:57

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3D INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.270.460/0001-66

Certidão n°: 22415982/2025

Expedição: 23/04/2025, às 09:07:41

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3D INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.270.460/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.270.460/0001-66
Razão Social: 3D INFLAVEIS LTDA
Endereço: RUA JACOB 349 GALPAO 01 / JARDIM TRANQUILIDAD / GUARULHOS / SP / 07051-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505076031138846

Informação obtida em 23/04/2025 08:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 13:33:17

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo n.º:	024/2025
Dispensa n.º:	011/2025
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio do presente despacho, determino a juntada do parecer jurídico.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_024_2025_dispensa_n_011_2025_tenda_inflavel_CISREC_na_rua.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	30/04/2025 13:33:56	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A96E-408B-0B28-44AC**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 024/2025

Dispensa de Licitação n.º 011/2025

Objeto: Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto CISREC na Rua.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de tenda inflável personalizada, em atendimento ao projeto “CISREC na rua”, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência encaminhado no memorando n.º 025/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O **art. 75, inciso II**, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no **§ 2º do art. 75**, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00. O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$7.148,60, o que está dentro do limite previsto pela norma.

Ademais, o **art. 6º, inciso XIII**, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Além disso, o **art. 94** da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

Com a finalidade de fortalecer as atividades vinculadas ao projeto itinerante “CISREC na Rua” e, simultaneamente, ampliar a visibilidade institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC –, torna-se imprescindível a aquisição de uma tenda inflável.

Tal estrutura será de suma importância para a efetivação das ações desenvolvidas pelo consórcio, ao proporcionar um espaço físico adequado, coberto, seguro e visualmente atrativo, apto a receber a população nos municípios consorciados.

O projeto “CISREC na Rua” configura-se como uma iniciativa descentralizada que visa levar, diretamente às comunidades, serviços essenciais de saúde, com foco no acesso, na orientação e na promoção de cuidados preventivos e assistenciais. Nesse contexto, a tenda inflável funcionará como elemento de referência e acolhimento durante as atividades externas, favorecendo o ordenamento dos atendimentos e reforçando a identidade visual do consórcio junto ao público.

Destaca-se, ainda, que a referida estrutura será utilizada não apenas no âmbito do projeto “CISREC na Rua”, mas também em outras iniciativas promovidas pelo consórcio, a exemplo de campanhas de vacinação, feiras de saúde, ações de educação em saúde, dentre outros eventos institucionais.

Assim, a aquisição da tenda inflável representa uma medida estratégica para a consolidação das ações do CISREC no território dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria do atendimento à população e para o fortalecimento da imagem institucional do consórcio.

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do **art. 72 da Lei n.º 14.133/2021**, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 024/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 025/2025 e o respectivo Termo de Referência.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$7.148,60, conforme proposta no despacho 7 do memorando n.º 025/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 08 do processo n.º 024/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de aquisição tenda inflável personalizada, em atendimento ao projeto “CISREC na rua”, com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

- **Recomendação**

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Matozinhos, 30 de abril de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PRES - Presidência

Data: 05/05/2025 às 09:27:25

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	024/2025
Dispensa nº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	05/05/2025 09:27:47	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D30F-5F7F-132C-2B85**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 10:36:49

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	024/2025
Dispensa nº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 011/2025 e o ADJUDICO a 3D INFLAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.270.460/0001-66, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	05/05/2025 10:37:12	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1177-07DB-8E53-FF87**

Proc. Administrativo 12- 022/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:02:58

Segue em anexo a publicação do ato de homologação

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_PEDIDO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº024/2025

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	024/2025
Dispensanº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Assessor de Planejamento

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador: 773EB696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2025. Edição 4013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 13- 022/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 08/05/2025 às 16:03:13

Setores (CC):

GLIC, GCONT

À Gerência de Contratos,

Encaminho o processo em epigrafe para que, caso necessário, sejam tomadas as providências quanto a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 14- 022/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 15:55:18

À Procuradoria Jurídica, [Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD](#)

Após nova análise da documentação encaminhada pela empresa habilitada, 3D MIDIA BALOES LTDA, constatou-se que o CNPJ enviado pelo fornecedor no orçamento encontrasse em divergência com documentação de habilitação recebida. Dessa forma encaminho em anexo a documentação atualizada, solicito, cordialmente, o parecer jurídico para continuidade do processo.

Atenciosamente

3D MIDIA BALOES LTDA, constatou-se que o CNPJ na documentação não condiz com a proposta recebida. Dessa forma encaminho a documentação atualizada para que seja analisada.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

- 001_6_ALTERACAO_REGISTRADA1747159239063.PDF
- 002_RG_Jose_Hilton1747159305845.pdf
- 003_CNH_Socia_Camila_1747159268229.pdf
- 004_Cartao_CNPJ1747159336542.pdf
- 005_CND_FEDERAL1747159350699.pdf
- 006_CND_ESTADUAL1747159343981.pdf
- 007_CND_MUNICIPAL1747159358258.pdf
- 008_CND_FGTS1747159354402.pdf
- 009_CND_TRABALHISTA1747159361783.pdf
- 010_CND_FALENCIA.pdf
- 011_CADESP_3D1747159332540.pdf
- 012_Certidao_Situacao_Mobiliaria1747159340213.pdf
- 013_COMPROVANTE_CADASTRAL_MOBILIARIO1747159365552.pdf
- 014_ConsultaOptantes1747159369221.pdf
- 015_QSA_3D1747159373067.pdf

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL EM 29/SETEMBRO/2022 DA EMPRESA:**

3D MÍDIA BALÕES LTDA
NIRE N.º 3522706790-7
CNPJ/MF N.º 17.215.343/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 796.050.687.116

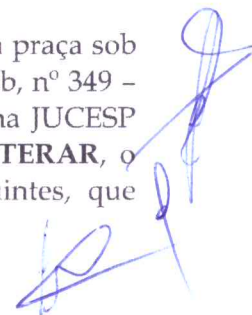
Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 21/08/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.711.406-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 372.395.918-08, residente e domiciliada à Rua Dona Tecla, n.º 230 - Bloco 4 - Apartamento 163 - Jardim Flor da montanha- município de Guarulhos, estado de São Paulo - CEP 07097-380;

TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.815.865-4 SSP/SP e do CPF/MF n. 064.175.064-10, residente e domiciliado à Rua Dona Tecla, n.º 230 - Bloco 4 - Apartamento 163 - Jardim Flor da montanha- município de Guarulhos, estado de São Paulo - CEP 07097-380;

JOSE HILTON DE SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.353.501-0 SSP/SP e do CPF/MF n. 264.139.218-62, residente e domiciliado à Rua Anália Franco, n.º 124 - Parque Continental II - Guarulhos/SP - CEP: 07084-385.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **3D MÍDIA BALÕES LTDA**, com sede e foro jurídico a Rua Jacob, n.º 349 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020, com contrato social registrado na JUCESP sob N.º 35.22706790-7, têm entre si justo e contratado e na melhor forma de direito **ALTERAR**, o referido contrato social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dando plena e total quitação a sócia **CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, ficando assim demonstrada a distribuição:

NOME	COTAS	VALOR DAS COTAS	PORC.
CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	50.000	50.000,00	50%
JOSE HILTON DE SOUSA	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios integrantes da sociedade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o artigo 1.060 do Código Civil, a administração da sociedade caberá a todos os sócios, individual e isoladamente, que terão poderes e atribuições para realizar todas as operações necessárias à consecução de seu objeto social, gestão e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente autorizado o uso do nome empresarial ao sócio administrador, sendo vedado seu uso em atividades estranhas aos interesses sociais, ficando o sócio administrador ao infringir essa norma, individualmente responsável pelas conseqüências decorrentes de seus atos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos gerais, cotidianos ou corriqueiros, ligados à gestão da empresa e os atos de alienação, oneração, compra e venda de bens móveis da sociedade deverão ser praticados individualmente pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos de alienação, oneração, compra e venda de bens imóveis da sociedade, serão praticados pelos sócios administradores representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio administrador no exercício de suas funções poderão constituir procuradores para representar a sociedade, tanto "ad judícia" como "ad negotia" fixando-lhes nos instrumentos de mandato as atribuições, poderes e prazo de duração.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o endereço da sócia **CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO** para Rua Ferraz de Vasconcelos, nº 03 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos/SP - CEP: 07123-240.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações ocorridas em seu contrato social e posteriores alterações, os sócios signatários resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o referido Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade empresária limitada gira nesta praça sob a denominação de **3D MÍDIA BALÕES LTDA** e tem sede e foro jurídico na Rua Jacob, nº 349 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP - CEP: 07051-020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais ou outras dependências e participar de outras sociedades.

II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades relacionadas a Fabricação e reparação de brinquedos, Instalação de balões infláveis, Confecção de artefatos diversos de não tecidos ou falsos tecidos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, aluguel de equipamentos recreativos, impressão e reprodução de gravações, impressão de material para uso publicitário, confecção de artigos do vestuário e acessórios, estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos, têxteis e peças do vestuário.

III - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as atividades em **05.10.2012** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR DAS COTAS	PORC.
CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	50.000	50.000,00	50%
JOSE HILTON DE SOUSA	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios integrantes da sociedade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.

V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

De acordo com o artigo 1.060 do Código Civil, a administração da sociedade caberá a todos os sócios, individual e isoladamente, que terão poderes e atribuições para realizar todas as operações necessárias à consecução de seu objeto social, gestão e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente autorizado o uso do nome empresarial ao sócio administrador, sendo vedado seu uso em atividades estranhas aos interesses sociais, ficando o sócio administrador ao infringir essa norma, individualmente responsável pelas consequências decorrentes de seus atos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos gerais, cotidianos ou corriqueiros, ligados à gestão da empresa e os atos de alienação, oneração, compra e venda de bens móveis da sociedade deverão ser praticados individualmente pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos de alienação, oneração, compra e venda de bens imóveis da sociedade, serão praticados pelos sócios administradores representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio administrador no exercício de suas funções poderão constituir procuradores para representar a sociedade, tanto "ad judicium" como "ad negotia" fixando-lhes nos instrumentos de mandato as atribuições, poderes e prazo de duração.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

VI - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação partir de qualquer sócio administrador e feita através de qualquer meio, com a prova do respectivo recebimento, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada sua realização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas da sociedade, sempre na forma prevista no “caput” da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de deliberações de extrema urgência e outros assuntos do interesse da sociedade, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, obedecendo às formalidades estabelecidas no “caput”.

VII - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá alienar parte ou a totalidade de suas cotas, nem mesmo transferi-las a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, ao quais em igualdade de condições, caberá o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizado a cessão, a alteração contratual pertinente.

VIII - SAÍDA DE SÓCIO

No caso de retirada pura e simples de qualquer um dos sócios, este deverá manifestar-se por escrito aos outros sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Seus eventuais haveres ou eventual saldo devedor serão apurados em um Balanço Patrimonial a ser levantado em 30 (trinta) dias e pagos ou cobrados em 12 (doze) parcelas mensais e corrigidos de acordo com os índices governamentais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do referido balanço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será nula e não produzirá efeito em relação à Sociedade, qualquer cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com o sistema e formalidades ora estipuladas.

IX - EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que cometer infração de inegável gravidade será excluído da sociedade mediante deliberação em reunião convocada para o fim específico, observando os preceitos da

cláusula sétima do presente instrumento, facultado o direito de defesa ao sócio ora excluído. Deliberada a exclusão do sócio, será adotado o mesmo procedimento da cláusula anterior.

X - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte ou incapacidade de um cotista, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido ou considerado incapaz, serão indenizados na proporção das cotas possuídas pelo mesmo, procedendo-se apuração e o pagamento na mesma forma como se fosse sócio retirante. Os herdeiros somente ingressarão no quadro societário da empresa, se autorizados pelos sócios remanescentes e se forem devidamente habilitados, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula nona do presente instrumento.

XI - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da Administração da Sociedade terão direito a uma retirada mensal arbitrada de comum acordo entre os sócios, que será levada à débito de conta de Despesas Gerais da Sociedade na contabilidade da empresa, observando as limitações previstas no Regulamento do Imposto de Renda e outras legislações atinentes à matéria.

XII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião que o sócio administrador dará início à prestação de contas justificadas de sua administração, levantando o Balanço Patrimonial, Inventário, Balanço do Resultado Econômico, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente a participação societária.

PARÁGRAFO UNICO: A sociedade poderá levantar balanços especiais em períodos inferiores a um ano e o resultado apurado terá a destinação que for convencionada pelos sócios.

XIII - DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - JUÍZO ARBITRAL

Para dirimir todas as dúvidas e controvérsias relacionadas à sociedade, fica instituído o Juízo Arbitral com nomeação de 3 (três) árbitros, sendo um para cada parte litigante, e um terceiro

que atuará com função de desempate, e que agirão obedecendo as normas da Lei Federal Nº 9.307 de 23/09/1996.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, registrando-se e arquivando-se na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins de direito.

Guarulhos, 29 de setembro de 2021.


JOSÉ HILTON DE SOUSA


CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO


TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

8600-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Jose Hilton de Sousa

B759-033505

CARTeira DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.353.501-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/FEV/2015

NOME JOSE HILTON DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSÉ MARTINS DE SOUSA

E MARIA DO CÉU PEREIRA

NATURALIDADE ANTENOR NAVARRO - PB

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1976

DOC ORIGEM GUARULHOS-SP

CC: LV. B485/FLS. 035 /N. 116072

CPF 264139218/62

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR
1903832637

SAO PAULO
 6658484918
 SP988052865

LOCAL: **GUARULHOS, SP**
 DATA EMISSÃO: **23/08/2019**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1903832637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 C. ARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **46711406 SSP/SP**
 CPF: **372.395.918-08**
 DATA NASCIMENTO: **21/08/1989**
 FILIAÇÃO: **CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUSA MARINEZ DE LIMA**
 PERMISSÃO: **ACC**
 CDT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **04774617199**
 VALIDADE: **22/08/2024**
 1ª HABILITACAO: **25/09/2009**

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR
1903832637

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.215.343/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012	
NOME EMPRESARIAL 3D MIDIA BALOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3D MIDIA BALOES			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACOB	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.051-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRANQUILIDADE	MUNICIPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO SAC@3DMIDIABALOES.COM.BR		TELEFONE (11) 2458-8080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **15:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D MIDIA BALOES LTDA
CNPJ: 17.215.343/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:48 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **F95A.03E4.B735.67D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.215.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68102206

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2025 14:56:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D MIDIA BALOES LTDA
CNPJ: 17.215.343/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:48 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **F95A.03E4.B735.67D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.215.343/0001-76
Razão Social: 3D MIDIA BALOES LTDA
Endereço: RUA ANALIA FRANCO 124 / PQ CONTINENTAL / GUARULHOS / SP / 07084-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050220452110572744

Informação obtida em 13/05/2025 14:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3D MIDIA BALOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.215.343/0001-76

Certidão n°: 26388221/2025

Expedição: 13/05/2025, às 14:59:46

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3D MIDIA BALOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.215.343/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1176702

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3D MIDIA BALOES LTDA, CNPJ: 17.215.343/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086435962





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 54199783-84d8-4c80-a5b5-846c37c17358

Estabelecimento	
IE: 796.050.687.116 CNPJ: 17.215.343/0001-76 Nome Empresarial: 3D MIDIA BALOES LTDA Nome Fantasia: 3D MIDIA BALOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JACOB Nº: 349 CEP: 07.051-020 Município: GUARULHOS	Complemento: Bairro: JARDIM TRANQUILIDADE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 27/11/2012 Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Atividades Econômicas: Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/02/2013 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ATIVA

CERTIDÃO Nº 5404650/2024

Certidão emitida em Guarulhos, 03 de Outubro de 2024 às 15:47:46.

A Secretaria de Finanças da Prefeitura de Guarulhos **C E R T I F I C A** que: **3D MIDIA BALÕES LTDA**, nome fantasia: **3D MIDIA BALÕES**, CPF/CNPJ: **17.215.343/0001-76**, encontra-se inscrito (a) no Cadastro Fiscal Mobiliário sob o **0218094** desde **30/10/2012**, explorando o ramo de **FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS, INSTALAÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE NÃO TECIDOS OU FALSOS TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS, TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.**, estabelecido (a) RUA JACOB ,nº 349 - - JARDIM TRANQUILIDADE - 7051020 - GUARULHOS - SP e recolhe seus tributos pelo regime de **AUTO LANÇAMENTO**.

Caso seja verificada irregularidade ou divergência nos dados constantes na presente certidão ou os mesmos não sejam satisfatórios, favor dirigir-se às Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, para esclarecimentos e/ou solicitação de nova certidão.

Esta certidão tem validade para todo o exercício corrente 2024.

Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico

<http://financas.guarulhos.sp.gov.br>

através do código abaixo:

FOCDC29C5115B201738E9DDE9200632CD8

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:

www.guarulhos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/2012DATA DE INCLUSÃO
28/11/2012NÚMERO DE
INSCRIÇÃO
0218094CNPJ/CPF
17.215.343/0001-76INSCRIÇÃO ESTADUAL
796050687116NOME / RAZÃO SOCIAL
3D MIDIA BALÕES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
3D MIDIA BALÕESOBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE)
FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS, INSTALAÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS, CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE NÃO TECIDOS OU FALSOS TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS, TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

952919902 - 14.01 - 5% - CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

772170000 - - - CNAE 2.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

476360100 - - - CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

324009901 - 14.06 - 5% - CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

324009900 - - - CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

181309900 - 13.04 - 5% - CNAE 2.0 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

181300100 - 13.04 - 5% - CNAE 2.0 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

141260100 - - - CNAE 2.0 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

135450000 - - - CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS

134050100 - - - CNAE 2.0 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

QUADRO SOCIETÁRIO

CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO
JOSE HILTON DE SOUSALOGRADOURO
RUA JACOBNÚMERO
349

COMPLEMENTO

APTO

BLOCO

CEP
07051-020BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TRANQUILIDADEMUNICIPIO
GUARULHOSUF
SPSITUAÇÃO
CADASTRAL
ATIVA

DATA DE ENCERRAMENTO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO
AUTO LANÇAMENTOSIMPLES NACIONAL
SIMÁREA OCUPADA
538,70

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Seg a Sex das 08:00 às 20:00 Seg a Sex das 08:00 às 20:00 | Sábado das 08:00 às 12:00 | Sábado das 08:00 às 12:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS 03/10/2024 16:11 hrs

Para confirmação de autenticidade utilize o código abaixo
FO2C19BEECAFB3105C875B7DA840DF4B6E

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.215.343/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **3D MIDIA BALOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.215.343/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	3D MIDIA BALOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAMILA LIMA DE SOUSA PINHEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE HILTON DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2022 às 16:04 (data e hora de Brasília).

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 08:30:02

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo n.º:	024/2025
Dispensa n.º:	011/2025
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Tendo em vista nova análise de documentação realizada, segue parecer jurídico.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_2_processo_n_024_2025_dispensa_n_011_2025_tenda_inflavel_CISREC_na_ua.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	15/05/2025 08:30:44	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7665-955E-7F52-DCC0**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 024/2025

Dispensa de Licitação n.º 011/2025

Objeto: Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto CISREC na Rua.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de tenda inflável personalizada, em atendimento ao projeto “CISREC na rua”, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência encaminhado no memorando n.º 025/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O **art. 75, inciso II**, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no **§ 2º do art. 75**, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00. O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$7.148,60, o que está dentro do limite previsto pela norma.

Ademais, o **art. 6º, inciso XIII**, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Além disso, o **art. 94** da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

Com a finalidade de fortalecer as atividades vinculadas ao projeto itinerante “CISREC na Rua” e, simultaneamente, ampliar a visibilidade institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC –, torna-se imprescindível a aquisição de uma tenda inflável.

Tal estrutura será de suma importância para a efetivação das ações desenvolvidas pelo consórcio, ao proporcionar um espaço físico adequado, coberto, seguro e visualmente atrativo, apto a receber a população nos municípios consorciados.

O projeto “CISREC na Rua” configura-se como uma iniciativa descentralizada que visa levar, diretamente às comunidades, serviços essenciais de saúde, com foco no acesso, na orientação e na promoção de cuidados preventivos e assistenciais. Nesse contexto, a tenda inflável funcionará como elemento de referência e acolhimento durante as atividades externas, favorecendo o ordenamento dos atendimentos e reforçando a identidade visual do consórcio junto ao público.

Destaca-se, ainda, que a referida estrutura será utilizada não apenas no âmbito do projeto “CISREC na Rua”, mas também em outras iniciativas promovidas pelo consórcio, a exemplo de campanhas de vacinação, feiras de saúde, ações de educação em saúde, dentre outros eventos institucionais.

Assim, a aquisição da tenda inflável representa uma medida estratégica para a consolidação das ações do CISREC no território dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria do atendimento à população e para o fortalecimento da imagem institucional do consórcio.

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do **art. 72 da Lei n.º 14.133/2021**, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 024/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 025/2025 e o respectivo Termo de Referência.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$7.148,60, conforme proposta no despacho 7 do memorando n.º 025/2025.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 08 do processo n.º 024/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de aquisição tenda inflável personalizada, em atendimento ao projeto "CISREC na rua", com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

- **Recomendação**

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Matozinhos, 15 de maio de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 13:51:56

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	024/2025
Pregão Eletrônico nº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—
Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	15/05/2025 13:52:32	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BF8-CA39-3CD2-1BB3**

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 15:13:42

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	024/2025
Pregão Eletrônico nº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 18- 022/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: PRES - Presidência

Data: 30/07/2025 às 12:12:12

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 15:22:41

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	024/2025
Dispensa nº:	011/2025
Interessado	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto Cisrec na Rua

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 011/2025 e o ADJUDICO a 3D MIDIA BALOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.215.343/0001-76 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	31/07/2025 15:23:03	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC2A-91B1-09D6-9089**

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2025 às 09:47:46

DESPACHO

Processo n.º:	024/2025
Dispensa n.º:	011/2025
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Prezada **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio**,

Gentileza providenciar a publicação do despacho de homologação.

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	01/08/2025 09:48:03	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15A4-1B84-1869-0723**

Proc. Administrativo 21- 022/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 10:49:53

Prezados,

Segue, em anexo, o extrato de publicação do Despacho de Homologação, para as devidas providências.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO_II.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:024/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	024/2025
Dispensa nº:	011/2025
Interessado	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto Cisrec na Rua

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 011/2025 e o ADJUDICO a 3D MIDIA BALOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.215.343/0001-76, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

MAX PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D6587A69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2025. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 22- 022/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 06/11/2025 às 15:59:10

Setores (CC):

GLIC, GCONT

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 06/11/2025 16:04:50 por Ariane Alves Ribeiro (CPF 061.XXX.XXX-08).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 23- 022/2025

Proc. Administrativo 23- 022/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 06/11/2025 às 16:04:50

Proc. Administrativo 22- 022/2025 cancelado por **Ariane Alves Ribeiro**, com a seguinte justificativa:

Alteração do encaminhamento.

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2025 às 16:21:50

DESPACHO

Processo n.º:	024/2025
Dispensa n.º:	011/2025
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

À vista do **Despacho nº 8-022/2025** (Memorando nº 025/2025), que solicitou a instauração da dispensa de licitação para aquisição da tenda inflável, e considerando que se trata de **aquisição direta, pontual, com entrega imediata e integral, não se faz necessária a formalização por meio de instrumento contratual**, nos termos do **art. 95, incisc II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a **Nota de Empenho** o instrumento hábil que formaliza a contratação, conforme **art. 95, §1º**, da mesma Lei.

Desta forma, **o processo encontra-se devidamente instruído e concluído**, com a contratação formalizada por meio da Nota de Empenho emitida para este fim.

Esta Gerência permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	06/11/2025 16:22:58	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3E2-D5DB-2D2A-E0F8**